



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 222
29 DE NOVEMBRO DE 2019

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2019 (SÁBADO)

Superior de Dia à PM – 24 horas	MAJ QOPM SILVA JÚNIOR	CG/DPCDH
Fiscal de Dia ao CG	TEN QOAPM ARNALDO	CG/BMU
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOAPM MARINHO	CG/DGO
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOAPM ERIBERTO	CG/DGO
Oficial de Dia ao CIPAS PM	TEN QCOPM FOLHA	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	CAP QOSPM CLÁUDIA	CMV
Dentista de Dia à PM	CAP QOSPM CAMILA ANAISSI	ODC

SERVIÇO PARA O DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2019 (DOMINGO)

Superior de Dia à PM – 24 horas	MAJ QOPM SARAIVA	CG/ CCC
Fiscal de Dia ao CG	CAP QOPM HEIDER	CG/DAL
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	A CARGO DO	CG/DGO
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	A CARGO DO	CG/DGO
Oficial de Dia ao CIPAS PM	TEN QCOPM NATHALIA	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	A CARGO DA	CMV
Dentista de Dia à PM	CAP QOSPM CAMILA	ODC

SERVIÇO PARA O DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2019 (SEGUNDA-FEIRA)

Superior de Dia à PM – 24 horas	MAJ QOPM JARBAS	CG/CCS
Oficial de Dia ao CG	TEN QOAPM LINÉIA	CG/DAL
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	A CARGO DO	CG/DGO
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	A CARGO DO	CG/DGO
Oficial de Dia ao CIPAS PM	TEN QCOPM DANTAS	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	A CARGO DA	CMV
Dentista de Dia à PM	A CARGO DA	ODC

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

- SEM REGISTRO

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

● **ESCALA DE SUPERIOR DE DIA MÊS DE DEZEMBRO/2019 (RETIFICADA)**

DATA	TURNO ÚNICO 24 HORAS
	(07h00minhs as 07h00minhs)
01/12/2019 (Domingo)	MAJ SARAIVA (CCC)
02/12/2019 (Segunda)	MAJ JARBAS (CCS)
03/12/2019 (Terça)	MAJ FABRÍCIO (EMG)
04/12/2019 (Quarta)	MAJ ALEXSANDRO(CITEL)
05/12/2019 (Quinta)	TC OEIRAS (CAPL)
06/12/2019 (Sexta)	MAJ COSTA(CTPM)
07/12/2019 (Sábado)	TC WALDER (DEI)
08/12/2019 (Domingo)	MAJ VALÉRIO (DP)
09/12/2019 (Segunda)	TC DIAS (DP)
10/12/2019 (Terça)	MAJ ARTUR SILVA(CFAP)
11/12/2019 (Quarta)	MAJ BORBÉM(DAL)
12/12/2019 (Quinta)	TC AVIZ (DGA)
13/12/2019 (Sexta)	MAJ AZEVEDO (AC)
14/12/2019 (Sábado)	TC ORLANDINO (ASCOM)
15/12/2019 (Domingo)	TC ÂNGELO (EMG)
16/12/2019 (Segunda)	TC EDIMAR (CIPAS)
17/12/2019 (Terça)	MAJ J. JÚNIOR (AJG)
18/12/2019 (Quarta)	MAJ PALHETA (CFAP)
19/12/2019 (Quinta)	MAJ CHARLET (AJG)
20/12/2019 (sexta)	TC CARMO (DPCDH)
21/12/2019 (Sábado)	TC KEYLA (CFAP)
22/12/2019 (Domingo)	MAJ MARCELO MACHADO (AC)

BOLETIM GERAL N° 222 – 29 NOV 2019

23/12/2019 (Segunda)	MAJ R. RODRIGUES (DF)
24/12/2019 (terça)	MAJ HANNEMANN (GABCG)
25/12/2019 (Quarta)	MAJ CRISTOFE (DP)
26/12/2019 (Quinta)	MAJ PRISCILA(APM)
27/12/2019 (sexta)	TC JOSIEL (AJG)
28/12/2019 (Sábado)	MAJ RAMOS (CPCI)
29/12/2019 (Domingo)	TC RICARDO ANDRÉ (EMG)
30/12/2019(segunda)	TC VASCONCELOS(EMG)
31/12/2019 (terça)	MAJ CASSEB(DAL)

OBSERVAÇÕES: 1) Que a escala de serviço será de 24 horas todos os dias do mês. 2) Que os Oficiais que concorrem à escala deverão informar ao DGO, urgentemente, o período de férias, licença e outros que impliquem afastamento da escala referente ao mês de **janeiro/2020, até o dia **15/12/2019**. 3) Os Oficiais Superiores que não informarem seus períodos de férias e outros, em tempo hábil, concorrerão novamente e após o serviço, entrarão de gozo de férias.**

Quartel em Icoaraci/ PA, 29 de novembro de 2019.

CARLOS MAX AMARAL **DANTAS** – CEL QOPM

Chefe do Departamento Geral de Operação

(OBS.: Republicada por ter saído com incorreções no BG N° 220, de 27 NOV 2019).

● **ESCALA DE SERVIÇO DE OFICIAL / FISCAL DE DIA AO QCG
PERÍODO DE 01 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

DIA	MÊS	ANO	DIA DA SEMANA	OFICIAL	UNIDADE
01	DEZEMBRO	2019	DOMINGO	CAP QOPM HEIDER	DAL
02	DEZEMBRO	2019	SEGUNDA-FEIRA	2º TEN QOAPM LINEIA	DAL
03	DEZEMBRO	2019	TERÇA-FEIRA	CAP QOPM KÁTIA	EMG
04	DEZEMBRO	2019	QUARTA-FEIRA	2º TEN QOAPM TAVARES	CPL
05	DEZEMBRO	2019	QUINTA-FEIRA	2º TEN QOAPM FIGUEIRA	DF
06	DEZEMBRO	2019	SEXTA-FEIRA	2º TEN QOAPM LEONARDO	FAS/PM
07	DEZEMBRO	2019	SÁBADO	2º TEN QOAPM ROCHA	FAS/PM
08	DEZEMBRO	2019	DOMINGO	CAP QOPM MAURO	DAL

BOLETIM GERAL N° 222 – 29 NOV 2019

09	DEZEMBRO	2019	SEGUNDA-FEIRA	CAP QOPM JOYCE	CCC
10	DEZEMBRO	2019	TERÇA-FEIRA	CAP QOAPM MELO	CPL
11	DEZEMBRO	2019	QUARTA-FEIRA	CAP QOAPM ALMEIDA	DF
12	DEZEMBRO	2019	QUINTA-FEIRA	CAP QOAPM CARLOS ALBERTO	AC
13	DEZEMBRO	2019	SEXTA-FEIRA	CAP QOAPM ELVIS	DP
14	DEZEMBRO	2019	SÁBADO	2º TEN QOAPM RODRIGUES	DF
15	DEZEMBRO	2019	DOMINGO	CAP QOPM LOUZEIRO	CONJUR
16	DEZEMBRO	2019	SEGUNDA-FEIRA	CAP QOPM BOTELHO	EMG
17	DEZEMBRO	2019	TERÇA-FEIRA	2º TEN QOAPM HAROLDO	FAS/PM
18	DEZEMBRO	2019	QUARTA-FEIRA	CAP QOPM JAQUELINE	CPL
19	DEZEMBRO	2019	QUINTA-FEIRA	2º TEN QOAPM JÚLIO	FISCAL/ADM
20	DEZEMBRO	2019	SEXTA-FEIRA	2º TEN QOAPM ARNALDO	BMU
21	DEZEMBRO	2019	SÁBADO	CAP QOPM KÁTIA	EMG
22	DEZEMBRO	2019	DOMINGO	2º TEN QOAPM LINEIA	DAL
23	DEZEMBRO	2019	SEGUNDA-FEIRA	CAP QOPM HEIDER	DAL
24	DEZEMBRO	2019	TERÇA-FEIRA	2º TEN QOAPM TAVARES	CPL
25	DEZEMBRO	2019	QUARTA-FEIRA	2º TEN QOAPM FIGUEIRA	DF
26	DEZEMBRO	2019	QUINTA-FEIRA	2º TEN QOAPM LEONARDO	FAS/PM
27	DEZEMBRO	2019	SEXTA-FEIRA	2º TEN QOAPM ROCHA	FAS/PM
28	DEZEMBRO	2019	SÁBADO	CAP QOAPM MELO	CPL
29	DEZEMBRO	2019	DOMINGO	CAP QOPM JOYCE	CCC
30	DEZEMBRO	2019	SEGUNDA-FEIRA	CAP QOPM MAURO	DAL
31	DEZEMBRO	2019	TERÇA-FEIRA	CAP QOAPM ALMEIDA	DF

Quartel em Icoaraci/PA, 29 de novembro de 2019.
MAURO MOREIRA **MATOS** – CEL PM RG 21175
Ajudante Geral da PMPA

● ESCALA DE OFICIAL DE DIA(CIPAS) – MÊS DE DEZEMBRO DE 2019

DATA	DIA DA SEMANA	OFICIAL DE DIA	MOTORISTA
01	DOMINGO	TEN NATHALIA	SGT OZIEL
02	SEGUNDA-FEIRA	TEN DANTAS	SGT ÊNIO
03	TERÇA-FEIRA	TEN LEONARDO	SGT CRISTIAN
04	QUARTA-FEIRA	TEN MOURA	SGT A. CÉSAR
05	QUINTA-FEIRA	TEN MARIA ROSA	CB MARCELO
06	SEXTA-FEIRA	TEN LUANA ALVES	SGT OZIEL
07	SÁBADO	TEN FOLHA	SGT ÊNIO
08	DOMINGO	CAP LOURDES	SGT CRISTIAN
09	SEGUNDA-FEIRA	TEN NATHALIA	SGT A. CÉSAR
10	TERÇA-FEIRA	TEN DANTAS	CB MARCELO
11	QUARTA-FEIRA	TEN LEONARDO	SGT OZIEL
12	QUINTA-FEIRA	TEN LUANA ALVES	SGT ÊNIO
13	SEXTA-FEIRA	TEN FOLHA	SGT CRISTIAN
14	SÁBADO	CAP LOURDES	SGT A. CÉSAR
15	DOMINGO	TEN NATHALIA	CB MARCELO
16	SEGUNDA-FEIRA	TEN DANTAS	SGT OZIEL
17	TERÇA-FEIRA	TEN LEONARDO	SGT ÊNIO
18	QUARTA-FEIRA	TEN LUANA ALVES	SGT CRISTIAN
19	QUINTA-FEIRA	TEN FOLHA	SGT A. CÉSAR
20	SEXTA-FEIRA	CAP LOURDES	CB MARCELO
21	SÁBADO	TEN NATHALIA	SGT OZIEL
22	DOMINGO	TEN DANTAS	SGT ÊNIO
23	SEGUNDA	TEN LEONARDO	SGT CRISTIAN
24	TERÇA-FEIRA	TEN LUANA ALVES	SGT A. CÉSAR
25	QUARTA-FEIRA	TEN FOLHA	CB MARCELO
26	QUINTA-FEIRA	CAP LOURDES	SGT OZIEL
27	SEXTA-FEIRA	TEN NATHALIA	SGT ÊNIO
28	SÁBADO	TEN DANTAS	SGT CRISTIAN

BOLETIM GERAL N° 222 – 29 NOV 2019

29	DOMINGO	TEN LEONARDO	SGT A. CÉSAR
30	SEGUNDA-FEIRA	TEN LUANA ALVES	CB MARCELO
31	TERÇA-FEIRA	TEN FOLHA	SGT OZIEL
01	QUARTA-FEIRA	CAP LOURDES	SGT ÊNIO

CELULAR DO CHEFE DO CIPAS: (91) 98409-7698 /CELULAR DO SUBCHEFE DO CIPAS: (91) 98406-5971 /CELULAR DO OFICIAL DE DIA: (91) 98442-2039

Quartel em Icoaraci/PA, 26 de novembro de 2019.

EDIMAR MARCELO COELHO COSTA – TEN CEL QOPM RG 14.297
CHEFE DO CIPAS

(Of. n° 1227/2019 – CIPAS).

● TRÂNSITO / INSTALAÇÃO

O CEL QOPM RG 18.084 MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA, Chefe do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de suas atribuições legais conferidas por meio da Portaria n° 357 – GAB. CMD publicada no BG 159 de 29 agosto de 2011, informou a Diretoria de Pessoal que concedeu ao MAJ QOPM RG 30327 **ROGÉRIO OLIVEIRA PEREIRA**, 10 (dez) dias de trânsito e instalação, a contar do dia 26 de novembro de 2019, em virtude de ter sido transferido para o CPR II (Marabá)(Nota n° 300 /2019 – DP/1).

● FÉRIAS / CONCESSÃO

O CEL QOPM EDSON LAMEGO JÚNIOR, Diretor de Apoio Logístico da PMPA, no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que concedeu o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar aos Policiais Militares, referente ao ano 2017, exercício 2018, conforme quadro abaixo:

POSTO/ GRADUAÇÃO	RG	NOME	PERÍODO	DURAÇÃO	UNID.
CAP QOPM	35244	DIEGO SANTOS WENZELLER	05/12/2019 A 03/01/2020	30 DIAS	CITEL
TEN QOAPM	20993	LINEIA MOTA RIBEIRO	16/12/2019 A 14/01/2020	30 DIAS	DAL

(Ofício n° 1435/2019 – DAL/1).

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

● SEM REGISTRO

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- **DISPENSA TOTAL DO SERVIÇO COMO RECOMPENSA**

CEL QOPM EDSON **LAMEGO JÚNIOR**, Diretor de Apoio Logístico da PMPA, no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que concedeu a CB PM RG 37675 **GISSELLY NAZARETH FIGUEIREDO PEREIRA**, da DAL (Icoaraci), 8 (oito) dias de dispensa como recompensa, no período de 01 a 08 DEZ 19 (Ofício nº 1432/2019 – DAL/1).

- **FÉRIAS / CONCESSÃO**

O TEN CEL QOPM RG 13804 **FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA**, respondendo pela Direção do FUNSAU, no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que concedeu aos policiais militares do FUNSAU (Belém) abaixo relacionados, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, referente ao ano de 2018, exercício 2019:

NOME	PERÍODO
3º SGT PM RG 28525 EMARIVALDO DO ROSÁRIO DE ARAÚJO	10/12/2019 a 08/01/2020
SD PM RG 40873 JOSÉ FELIPE FERREIRA PANTOJA	16/12/2019 a 14/01/2020
SD PM RG 39647 WILLIAM SAMUEL SILVA DE CASTRO	04/12/2019 a 02/01/2020

(Ofício nº. 572/2019 – SEC/FUNSAU).

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- **SEM REGISTRO**

E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

- **SEM REGISTRO**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 011/2019 – PM6/EMG

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, incisos I, V e VIII da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e, considerando a Diretriz de Gerenciamento de Projetos e Captação de Recursos da PMPA, publicada no Aditamento ao BG Nº 233, de 29 de dezembro de 2015, que trata sobre a necessidade de nomeação de um gerente de projetos institucionais na corporação para o desenvolvimento de cada projeto, com suas responsabilidades e autonomias

necessárias para o desempenho da função, e em conformidade com o Objetivo 11, estabelecido no Plano Estratégico da PMPA 2015/2025, especificamente, aos itens estratégia 11.1: Prover infraestrutura compatível com o alto desempenho institucional e iniciativa estratégica 11.1.2, que versa sobre elaboração e implementação de projeto de construção das novas unidades da PM.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o TEN CEL QOPM RG 24979 NELSON MAURO LIMA **NORAT** para exercer a função de **Gerente de Projeto**, responsável pelo projeto de construção de Posto Policial do Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRV), no município de Castanhal, da PMPA.

Art. 2º O Gerente deste projeto, em conformidade com os itens 7 e 8 da Diretriz de Gerenciamento de Projetos e Captação de Recursos da PMPA, deverá apresentar ao Comandante Geral, no prazo de 72 horas, após a publicação desta portaria, para fins de análise e publicação em Boletim Geral, proposta sobre a composição da equipe do Projeto, onde cada pessoa escolhida deve pertencer ao setor técnico responsável pela execução de determinada atividade.

Art. 3º O Gerente deste projeto, em conformidade com o item 7 da Diretriz de Gerenciamento de Projetos e Captação de Recursos da PMPA, deverá apresentar ao Comandante Geral, no prazo de 15 dias, após a publicação desta portaria, para fins de análise e publicação em Boletim Geral, o Plano do Projeto, contendo o **cronograma**, detalhando as ações previstas no projeto, com seus respectivos prazos e dentro do **orçamento**, cumprindo os códigos de construção, planos, especificações e legislação pertinente.

Art. 4º O gerente deste Projeto, em conformidade com os itens 16 e 17 da diretriz de projetos da PMPA, publicada no ADITAMENTO AO BG N° 233 – 29 DEZ 2015, considerando a possibilidade de mudanças, na execução de projetos e a necessidade de controlar e monitorar os projetos deverá remeter ao Chefe do EMG, o relatório de progresso do projeto, mensalmente, sempre até a data de aniversário da publicação da referida portaria, em BG, descrevendo e circunstanciando todas as diligências realizadas e dificuldades encontradas até o momento, bem como, informe quais as etapas do ciclo de vida do projeto foram realizadas e quais estão por serem efetivadas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 28 de novembro de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 101/2019 – C P P

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais dispostos no § 1º do art. 2º da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças) c/c o Decreto Estadual nº 1.337 de 17 de julho de 2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA).

Considerando que o CB PM RG 28121 ÉDER ILSON SALOMÃO BARBOSA, pertencente ao efetivo do 15º BPM, fora incluído no limite quantitativo para as promoções ocorridas em 25 de setembro de 2019, consoante publicação através do Aditamento II ao Boletim Geral nº 106 – 04 JUN 2019;

Considerando que o referido militar fora excluído do Quadro de Acesso, por ter infringido alguns dispositivos da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA), pois faltou na Inspeção de Saúde, assim como encontra-se respondendo a Conselho de Disciplina, conforme publicado por meio do Aditamento II ao Boletim Geral nº 168 – 10 SET 2019;

Considerando que o aludido Graduado fora promovido indevidamente à graduação de 3º Sargento PM, conforme publicação do Boletim Especial nº 02 – 24 SET 2019;

RESOLVE:

Art. 1º **ANULAR** a promoção à graduação de 3º Sargento PM do militar estadual ÉDER ILSON SALOMÃO BARBOSA, na Qualificação Policial Militar Particular de Praças Combatentes (QPMP-0), pelo critério de Antiguidade, publicada no Boletim Especial nº 02 de 24 de setembro de 2019, através da Portaria nº 077/2019 – CPP, **com retorno a graduação de Cabo PM, a contar de 25 de setembro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci, 29 de novembro de 2019

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR** – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 102/2019 – CPP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII e X, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006;

Considerando os termos do Parecer nº 155/2019 – CONJUR - JURÍDICO/02, por meio dos Autos do Inquérito Policial Militar - IPM de Portaria nº 090/2017-CorCME, de 19 de outubro de 2017 que teve como escopo apurar as circunstâncias do fato ocorrido com o ex 3º SGT PM RG 23450 ANTONIO CARLOS **MAGALHÃES**, onde no dia 13 de Outubro de 2017, por volta das 21:00h, cumprindo diligências com o efetivo da Companhia Independente de Operações Especiais – CIOE, em missão de busca e captura a indivíduos suspeitos de terem cometido roubo a agência do Banco do Brasil no município de Curuçá. Foi atingido por projéteis de arma de fogo que culminaram com o óbito do militar em epígrafe.

BOLETIM GERAL N° 222 – 29 NOV 2019

O referido militar foi excluído da Corporação por motivo de falecimento, consoante publicação através do BG n° 049 – 14 MAR 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER** “*Post-Mortem*”, a graduação de 2º Sargento PM, nos termos do art. 64 da Lei n° 5.251/85 (Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Pará) c/c o art. 11, da Lei n° 8.230/15 (Lei de Promoção de Praças), ex 3º SGT PM RG 23450 ANTONIO CARLOS **MAGALHÃES**, a contar de **13 de Outubro de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR** – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 103/2019 – CPP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII e X, da Lei Complementar Estadual n° 053/2006;

Considerando os termos do Parecer n° 150/2019 – CONJUR - JURÍDICO/02, por meio dos Autos do Inquérito Policial Militar - IPM de Portaria n° 006/2019-IPM-2ª Seção-24º BPM, de 23 de agosto de 2019 que teve como escopo apurar as circunstâncias do fato ocorrido com o ex 3º SGT PM RG 25869 LUIS NAZARÉ PEREIRA DA **SILVA**, onde no dia 16 de maio de 2019, por volta das 06h45min, se dirigia uniformizado para o 24º BPM a fim de cumprir sua jornada operacional, no trajeto fora vítima de projeteis de arma de fogo, tendo a pistola .40 Taurus e 01 carregador com dez munições subtraídos por duas pessoas.

O referido militar foi excluído da Corporação por motivo de falecimento, consoante publicação através do BG n° 102 – 29 MAIO 2019;

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER** “*Post-Mortem*”, a graduação de 2º Sargento PM, nos termos do art. 64 da Lei n° 5.251/85 (Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Pará) c/c o art. 11, da Lei n° 8.230/15 (Lei de Promoção de Praças), ex 3º SGT PM RG 25869 LUIS NAZARÉ PEREIRA DA **SILVA**, a contar de **16 de Maio de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR** – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 104/2019 – CPP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII e X, da Lei Complementar Estadual n° 053/2006;

Considerando os termos do Parecer n° 147/2019 – CONJUR - JURÍDICO/02, por meio dos Autos do Inquérito Policial Militar - IPM de Portaria n° 011/2016-IPM-2ª Seção-1º BPM, de 02 de setembro de 2016 que teve como escopo apurar as circunstâncias do fato ocorrido com o ex SD PM RG 39460 **RUBENS DE OLIVEIRA PAULO JUNIOR**, onde no dia 16 de Agosto de 2016, por volta das 20h30min, quando se deslocava na Rua São Raimundo, QD 24, bairro do Una, fora abordado por dois cidadãos infratores que anunciaram o roubo, porém os indivíduos ao perceberem que o militar estava armado, realizaram 02 disparos de arma de fogo, o que culminou com o óbito do agente de segurança pública.

O referido militar foi excluído da Corporação por motivo de falecimento, consoante publicação através do BG n° 169 – 06 SET 2016;

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER** “*Post-Mortem*”, a graduação de Cabo PM, nos termos do art. 64 da Lei n° 5.251/85 (Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Pará) c/c o art. 11, da Lei n° 8.230/15 (Lei de Promoção de Praças), ex SD PM RG 39460 **RUBENS DE OLIVEIRA PAULO JUNIOR**, a contar de **16 de Agosto de 2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 105/2019 – CPP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII e X, da Lei Complementar Estadual n° 053/2006;

Considerando os termos do Parecer n° 149/2019 – CONJUR - JURÍDICO/02, por meio dos Autos da Sindicância de Portaria n° 001/2019-21º BPM, de 22 de janeiro de 2019 que teve como escopo apurar as circunstâncias do fato ocorrido com o ex SD PM RG 38866 **ALAN MAXWELL FLORENCIO DE SOUSA**, onde no dia 19 de Janeiro de 2019, por volta das 10h15min, se deslocava para o município de Santo Antônio do Tauá/PA, a fim de receber uma quantia em dinheiro. Horas depois a esposa do ex militar recebeu uma ligação informando que o marido teria sido vítima de baleamento na PA 140, e evoluiu a óbito.

O referido militar foi excluído da Corporação por motivo de falecimento, consoante publicação através do BG n° 028 – 08 FEV 2019;

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER** “*Post-Mortem*”, a graduação de Cabo PM, nos termos do art. 64 da Lei n° 5.251/85 (Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Pará) c/c o art. 11, da Lei n° 8.230/15 (Lei de Promoção de Praças), ex SD PM RG 38866 **ALAN MAXWELL FLORENCIO DE SOUSA**, a contar de **19 de Janeiro de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci, 26 de Novembro de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 106/2019 – CPP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII e X, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006;

Considerando os termos do Parecer nº 153/2019 – CONJUR - JURÍDICO/02, por meio dos Autos da Sindicância de Portaria nº 004/2019-2ª Seção-CPR IX, de 23 de setembro de 2019 que teve como escopo apurar as circunstâncias do fato ocorrido com o ex SD PM RG 39897 JEYSON **KALLEBE** DE SOUSA OLIVEIRA, onde no dia 15 de Setembro de 2019, por volta das 23h30min, estava de folga acompanhado da namorada no município de Cametá/PA, quando presenciou um tumulto entre os seguranças e 02 pessoas. Em ato contínuo, os frequentadores da festa passaram a indagar ao militar em epígrafe que tomasse providências. Porém, devido ao tumulto, o agente de segurança pública teve a arma retirada por populares, sendo atingido por 03 disparos de armas de fogo que culminaram com o óbito do militar.

O referido militar foi excluído da Corporação por motivo de falecimento, consoante publicação através do BG nº 185 – 04 OUT 2019;

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER “Post-Mortem”**, a graduação de Cabo PM, nos termos do art. 64 da Lei nº 5.251/85 (Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Pará) c/c o art. 11, da Lei nº 8.230/15 (Lei de Promoção de Praças), ex SD PM RG 39897 JEYSON **KALLEBE** DE SOUSA OLIVEIRA, **a contar de 15 de Setembro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci, 29 de novembro de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 107/2019 – CPP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais dispostos no §1 do art. 2º da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças) c/c o Decreto Estadual nº 1.337 de 17 de julho de 2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA);

Considerando a Ata Complementar do Curso de Formação de Soldados PM/2018-2019, a qual incluiu o nome do militar estadual JOELMIR **BARROS** DE SOUZA – AL CFP RG 43042 na turma dos concluintes do CFSD PM 2018-2019, ocupando a colocação de nº 521, conforme publicação através do Aditamento ao Boletim Geral nº 215 – 20 NOV 2019;

RESOLVE:

BOLETIM GERAL Nº 222 – 29 NOV 2019

Art. 1º **PROMOVER** à graduação de Soldado PM na Qualificação Policial Militar Particular de Praças - QPMP-0 (Combatente) pelo critério de merecimento intelectual, o Militar Estadual JOELMIR **BARROS** DE SOUZA – AL CFP RG 43042, **a contar de 30 de abril de 2019**;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci, 28 de novembro de 2019
JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR** – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 108/2019 – CPP.

O COMANDANTE GERAL DA PMPA, no exercício de suas atribuições legais, e com base na Portaria nº 001/2019-GAB/DP, publicada no BG nº 204, de 04 de novembro de 2019, que convocou Praças e Oficiais para realizarem a inspeção de saúde e posteriormente o Teste de Avaliação Física Individual – TAFI, em razão de terem sido promovidos, no período de 25 de setembro de 2015 a 25 de setembro de 2019, na condição de Incapaz Temporário, ou por estarem de LTSP na Junta Regular de Saúde – JRS ou ainda por terem apresentado Atestado Médico, por ocasião do teste físico.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o TEN CEL QOPM RG 26288 JÚLIO ILDEFONSO DAMASCENO **FERREIRA**, como Presidente Geral, bem como a comissão abaixo relacionada, que aplicará o Teste de Avaliação Física Individual – TAFI, **nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de dezembro de 2019, no Campus III – UEPA**, no horário das 08h00 às 12h00.

- I. CAP QOPM RG 35191 **CHARLLENY** DIONNELLY PINHEIRO LOBO – Membro;
- II. 2º TEN QOAPM RG 24030 ANTÔNIO JONAS SOUZA **BRAGANÇA** – Membro;
- III. 2º TEN QOPM RG 39201 **ABIAS** COSTA DE SANTANA – Membro;
- IV. 1º SGT PM RG 18758 ANTÔNIO CARLOS **GAMA** DA SILVA – Membro;
- V. CB PM RG 32428 **ALINE** DE CÁRITAS BITTENCOURT NUNES – Membro;
- VI. CB PM RG 32673 JOSÉ **CLAUDIO** SANTOS DA COSTA – Membro;
- VII. CB PM RG 34.718 **ADENILZA** MORAES ALVES PINHEIRO – Membro;
- VIII. CB PM RG 29160 **ANA PAULA** GUARITA RODRIGUES – Membro;
- IX. CB PM RG 36511 CHRISTIAN **AMARAL** CABRAL – Membro;
- X. CB PM RG 36666 **VIVIA** KELLY SOARES CABRAL – Membro;
- XI. CB PM RG 37107 ODAIR JOSÉ DE **OLIVEIRA** – Membro;
- XII. CB PM RG 38161 DANILO JORGE **BARATA** BARROS – Membro;
- XIII. SD PM RG 38.975 ANDREZA DA **ROCHA** DE SOUZA – Membro;
- XIV. SD PM RG 41190 **RENÉ** SILVA DE **MELO** – Membro;
- XV. SD PM RG 41.239 CARLOS **VENICIUS** FERREIRA DA CONCEIÇÃO – Membro;

Art. 2º **DETERMINO** aos Oficiais e Praças abaixo relacionados que avaliem e revisem os vídeos do referido TAFI, nos dias 16, 17 e 18 de dezembro de 2019.

I. TEN CEL QOPM RG 26288 JÚLIO ILDEFONSO DAMASCENO **FERREIRA**,
Presidente Geral;

II. CAP QOPM RG 35191 **CHARLENY** DIONNELLY PINHEIRO LOBO – Membro;

III. CB PM RG 32673 JOSÉ **CLAUDIO** SANTOS DA COSTA – Membro;

IV. CB PM RG 36666 **VIVIA** KELLY SOARES CABRAL – Membro;

V. CB PM RG 36511 CHRISTIAN **AMARAL** CABRAL – Membro;

OBS: Os policiais militares tanto das Unidades Operacionais quanto das Administrativas que estarão empregados na avaliação e revisão dos vídeos bem como aqueles que serão responsáveis pela aplicação do Teste de Avaliação Física Individual ficarão à disposição do Presidente Geral do TAFI, e estarão em atividade Policial Militar, conforme o dispositivo previsto no Art. 7º da Lei nº 5.251/85 (Estatuto da PMPA), devendo ocorrer a liberação dos mesmos pelos respectivos Comandantes, Chefes ou Diretores.

Art. 3º O Presidente da Comissão do TAFI poderá, caso necessário, convocar policiais militares qualificados para integrarem a equipe que aplicará o TAFI, na condição de Auxiliares;

Art. 4º Os Policiais Militares que forem submetidos ao TAFI, deverão apresentar-se com o uniforme de TFM previsto no Art. 50 do RUPM, publicado no ADITAMENTO II AO BG N°098 – 23 MAIO 2019.

Art. 5º Sejam submetidos ao TAFI, somente os policiais militares considerados APTOS na inspeção de saúde, realizada anterior ao TAFI, cuja cópia da ATA deverá ser encaminhada ao Presidente da Comissão, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização do teste físico.

Art. 6º Os Policiais Militares só poderão ser submetidos ao TAFI mediante a presença de ambulância e equipe médica garantindo assim a segurança durante a aplicação do teste nos dias, horário e local acima mencionados.

Quartel em Icoaraci/PA, 29 de novembro de 2019.

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR** – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 2309/2019 – DP/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982,

RESOLVE:

Art.1º **DEIXA DE RESPONDER** pelo Comando do 34º Batalhão de Polícia Militar (Marabá), o TEN CEL QOPM RG 21166 FRANCENILSON FÉLIX OLIVEIRA **MARINHO**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 29 de novembro de 2019.
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 2310/2019 – DP/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o MAJ QOPM RG 26922 LUIZ CARLOS DA SILVA **PONTES** na função de Comandante do 34º Batalhão de Polícia Militar (Marabá);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 29 de novembro de 2019.
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 4045/2019 - DP/2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso III, alínea b, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando a ATA 007/19;

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** o CB PM RG 35106 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA CAVALCANTE, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, enquanto tramita o processo de reforma.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, de 28 novembro de 2019.
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 34046, de 29/11/2019).

PORTARIA Nº 4091/2019 - DP/2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o Ofício nº 947/2019 – SEC/EMG, de 04 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a PORTARIA Nº 3809/2019 – DP 2, publicada no Boletim Geral nº 202 e 215 /2019 – PMPA, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: Art. 1º REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará a SUB TEN PM RG 25394 LÚCIA HELENA DE SOUZA FREITAS, por haver cessado o motivo de sua permanência na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º **CLASSIFICAR** a SUB TEN PM RG 25394 LÚCIA HELENA DE SOUZA FREITAS, no Gabinete do Estado Maior Geral da PMPA (Icoaraci).

Art. 3º **DETERMINO** que o Comandante do supracitado militar o apresente na Diretoria de Pessoal da PMPA para fins de regularização funcional, no prazo de até 48h após a publicação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 outubro de 2019 e revoga as disposições em contrário.

LEIA-SE: Art. 1º REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará a SUB TEN PM RG 25394 LÚCIA HELENA DE SOUZA E SILVA FREITAS, por haver cessado o motivo de sua permanência na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º **CLASSIFICAR** a SUB TEN PM RG 25394 LÚCIA HELENA DE SOUZA E SILVA FREITAS, no Gabinete do Estado Maior Geral da PMPA (Icoaraci). Continuação da PORTARIA Nº 4091/2019 DP-2.

Art. 3º **DETERMINO** que o Comandante do supracitado militar o apresente na Diretoria de Pessoal da PMPA para fins de regularização funcional, no prazo de até 48h após a publicação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 outubro de 2019 e revoga as disposições em contrário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 outubro de 2019 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 28 de novembro de 2019.

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR** – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 34046, de 29/11/2019).

PORTARIA Nº 4150/2019 – DP/2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006;

Considerando que nos termos do Ofício nº 1888/2019-CONJUR/03, de 20 de novembro de 2019; que anexa o Ofício nº 4097/2019-PGE -PCTA, de 14 de novembro de 2019, no qual a Exma. Sra. Ana Carolina Lobo Gluck Paúl Peracchi, Procuradora Geral Adjunta do Contencioso, reporta-se ao processo judicial nº0849289-08.2019.8.14.0301, que tem como requerente LUIS THIAGO VIEIRA FERREIRA, CPF Nº 969.765.782- 34,e como Requerido o Estado do Pará, em que o juízo do feito deferiu a tutela antecipada e determinou

BOLETIM GERAL N° 222 – 29 NOV 2019

a reintegração do autor nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Pará, com efeito financeiro a partir da data a quem o Estado foi intimado para cumprir a presente decisão;

RESOLVE:

Art. 1º **REINTEGRAR** na Polícia Militar do Pará, no cargo de SD PM RG 41000 LUIS THIAGO VIEIRA FERREIRA, nos atos da tutela de Urgência nº 0849289-08.2019.8.14.0301.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 28 de novembro de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 34046, de 29/11/2019).

PORTARIA N° 4106/2019 - DP/2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o Ofício nº 254/2019-GAB/CMG, de 13 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º **REVERTER** ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará o 3º SGT PM RG 28703 EMERSON CARLOS DUARTE DE CARVALHO, por haver cessado o motivo de sua permanência na Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 2º **CLASSIFICAR** o 3º SGT PM RG 28703 EMERSON CARLOS DUARTE DE CARVALHO, no 27º BPM/ CPC I.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 28 de Novembro de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 34046, de 29/11/2019).

PORTARIA N° 4043/2019 - DP/2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o Ofício nº 474/2019-GP, de 05 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º **REVERTER** o CB PM RG 37156 MICHEL DOS ANJOS HONÓRIO, por haver cessado o motivo de sua permanência na Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 2º **CLASSIFICAR** o CB PM RG 37156 MICHEL DOS ANJOS HONÓRIO, no 14º BPM (Barcarena) / CPR IX (Abaetetuba).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 28 de novembro de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR– CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 34046, de 29/11/2019).

PORTARIA N° 4046/2019 - DP/2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso III, alínea b, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando a ATA 006/19;

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** o CB PM RG 33143 FLÁVIO BORGES DE JESUS, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, enquanto tramita o processo de reforma.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 28 de novembro de 2019.

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR** – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 34046, de 29/11/2019).

PORTARIA N° 4087/2019 - DP/2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006;

Considerando os termos do Ofício nº 3696/2019-PGEGAB-PCTA, de 04 de outubro 2019, no qual a Exma. Srª. Ana Carolina Lobo Gluck Paul Peracchi – Procuradora Geral Adjunta do Contencioso, a qual reportou, referente ao Mandado de Segurança processo nº 0806493- 07.2016.8.14.0301, em face do Estado do Pará, a demanda tem por objeto o retorno do impetrante ao Concurso e Admissão a Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, o JUALEISOM FERNANDES DE ARAÚJO; Edital nº 10/CFP/PMPA/2016, considerando a alegação de que foi eliminado do certame quando do exame antropométrico, foi deferida medida liminar determinando a suspensão dos efeitos da que declarou o impetrante inapto, em sentença o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito informa que o Agravo de Instrumento interposto foi conhecido e provido aplicando-se o efeito translativo, o que acarreta a extinção do mandado de Segurança na origem, ante o exposto o Mandado de Segurança foi extinto sem resolução do Mérito e conseqüentemente os efeitos da liminar anteriormente concedida devem ser desconstituídos; retornando ao status quo

ante, assim encaminha a decisão judicial e recomenda o Cumprimento para tornar sem efeito a liminar anteriormente concedida, retornando o impetrante ao status quoante.

RESOLVE:

Art. 1º **LICENCIAR POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL** da Polícia Militar do Pará o SD PM RG 42999 JUALEISOM FERNANDES DE ARAÚJO, matrícula funcional nº 5944825/1.

Art. 2º **EXCLUIR** da folha de pagamento o SD PM RG 42999 JUALEISOM FERNANDES DE ARAÚJO.

Art. 3º **DETERMINAR** ao comandante, chefe ou diretor imediato que recolha a identidade do policial militar, desta portaria e a encaminhe a Diretoria de Pessoal da PMPA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 28 de novembro de 2019.

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR** – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 34046, de 29/11/2019).

PORTARIA N° 4044/2019 - DP/2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso III, alínea b, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando a ATA 008/19;

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** o CB PM RG 36371 EMANUEL DE MOURA MATOS, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, enquanto tramita o processo de reforma.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 28 de novembro de 2019.

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR** – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 34046, de 29/11/2019).

PORTARIA N° 4107/2019 - DP/2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o Considerando o Ofício nº 254/2019-GAB/CMG, de 13 de novembro de 2019;

Considerando o disposto no artigo 6º, alíneas a e d, do Decreto Estadual nº 2400/1982; Considerando o disposto da Lei Estadual nº 5.276/1985, alterada pelo artigo 1º, item 1, da Lei Estadual nº 8.289/2015;

Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/1985, c/ c o artigo 21, § 1º, item 1, do Regulamento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 – R-200);

RESOLVE:

Art. 1º **COLOCAR** o SD PM RG 39693 JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR, à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 2º **AGREGAR** o SD PM RG 39693 JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR, em razão de se encontrar à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 3º **DETERMINO** que o Comandante do supracitado militar o apresente na Diretoria de Pessoal da PMPA para fins de regularização funcional, no prazo de até 48h após a publicação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 28 de novembro de 2019.

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR** – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 34046, de 29/11/2019).

● **ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL**

DETERMINAÇÃO

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a previsão do § 4º, art. 10 da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA), nos seguintes termos: “Os Praças promovidos com base no que dispõe este artigo deverão ser **agregados** no ato de suas respectivas promoções até a publicação do ato de transferência para a reserva remunerada, devendo a Diretoria de Pessoal, de imediato, providenciar, necessariamente nesta ordem, os processos de desaquartelamento e reserva”.

CONSIDERANDO a publicação do Boletim Geral nº 053 – 18 MAR 2016, a qual determina aos Comandantes, Chefes e Diretores dos órgãos da Polícia Militar, que fiscalizem, controlem o tempo de serviço de cada Policial Militar sob sua subordinação e informe, com a devida antecedência, à **Diretoria de Pessoal quando o Policial Militar completar 30 (trinta) anos de efetivo serviço, se masculino ou 25 (vinte e cinco) anos se feminino**, para o pronto assessoramento da Comissão de Promoção de Praças (CPP), desta forma;

DETERMINA:

Aos Comandantes, Chefes e Diretores dos órgãos da Polícia Militar que informem com a maior brevidade possível à Diretoria de Pessoal – DP, as praças que irão completar o tempo máximo de permanência no serviço ativo, qual seja, 30 (trinta) anos de efetivo serviço, se masculino ou 25 (vinte e cinco anos) se feminino, para que a **Seção de Cadastro e Avaliação de Praças – DP2**, providencie a Portaria de agregação, com o fito de melhor subsidiar a Comissão de Promoção de Praças – CPP, no tocante a elaboração das propostas de Promoção por Tempo de Serviço e posterior encaminhamento ao Comandante Geral da PMPA.

MARCELO **RONALD** BOTELHO DE SOUZA - CEL PM
Chefe do Estado Maior Geral da PMPA e
Presidente da Comissão de Promoção de Praças - CPP
(Nota nº 057/2019 – CPP).

PORTARIA Nº 4155/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** a SD PM RG 42960 JESSICA BRUNA SILVA MENDES DO NASCIMENTO, por necessidade do serviço, do 21º BPM (Marituba)/ CPRM (Ananindeua) para o Gabinete do Comandante Geral da PMPA (Icoaraci).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 29 de novembro 2019.

MARCELO **RONALD** BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 4160/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982; Considerando o Ofício nº 00217/2019- DF/1, de 27 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o CB PM RG 38407 FRANCISCO DO PRADO VIEIRA NETO, por interesse próprio, do BPA/CPA (Belém) para a Diretoria de Finanças da PMPA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 29 de novembro de 2019.

MARCELO **RONALD** BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 4161/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982; Considerando os termos do parecer do CIPAS, de 02 de Outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** a SD PM RG 43149 JANE CLEÁ VALENTE PEREIRA SABINO, por interesse próprio, do 24º BPM/CPC II (Belém) para o 31º BPM/CPR IX (Abaetetuba).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 29 de novembro de 2019.

MARCELO **RONALD** BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 4162/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982; Considerando os termos do parecer do CIPAS, de 02 de Outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** a SD PM RG 41162 IZABELA DA SILVA ARAUJO, por interesse próprio, do 26º BPM (Outeiro) /CPC II (Icoaraci) para a Diretoria de Pessoal da PMPA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 29 de novembro de 2019

MARCELO **RONALD** BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

● **ATO DA DIRETORIA DE PESSOAL**

PORTARIA N° 4057/2019 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas na Portaria nº 006/2012 – GAB. CMDº - 10 FEV 2012, publicada no Boletim Geral nº 030/2012 – PMPA; conforme disposto no artigo 131, Inciso I e o artigo 132 §1º Inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** nos assentamentos do 3º SGT PM RG 24774 PEDRO DA SILVA OLIVEIRA, da 3ª CIPM/CPR III (Castanhal), a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2019.169.258), o tempo de 01 (um) ano, 00 (zero) mês

e 00 (zero) dia, de serviços prestados a Marinha do Brasil, conforme cópia da certidão de tempo de serviço expedida pelo órgão.

Art. 2° **AVERBAR** nos assentamentos do 3° SGT PM RG 25028 JOSENIAS PEREIRA COSTA, do BPA/CPA, a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2019.171.596), o tempo de 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 26 (vinte e seis) dias, de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme cópia da certidão de tempo de serviço expedida pelo órgão.

Art. 3° **AVERBAR** nos assentamentos do SD PM RG 41694 ÉDIPO DE SOUZA LIMA, do 19° BPM/CPR VI (Paragominas), a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2019.168.974), o tempo de 08 (oito) anos e 00 (zero) mês e 00 (zero) dia, de serviços prestados ao Ministério da Aeronáutica, conforme cópia da certidão de tempo de serviço expedida pelo órgão.

Art. 4° **AVERBAR** nos assentamentos do CB PM RG 38661 ISRAEL SILVA DE CASTRO, da 1ª CIPAMB/CPA (Santarém), a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2019.165.264), o tempo de 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias, de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme cópia da certidão de tempo de serviço expedida pelo órgão.

Art. 5° **AVERBAR** nos assentamentos do SD PM RG 43402 VICTOR EDUARDO DA SILVA LIVI, do 6° BPM/CPM (Ananindeua), a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2019.167.357), o tempo de 06 (seis) anos, 00 (zero) mês e 04 (quatro) dias, de serviços prestados a Marinha do Brasil, conforme cópia da certidão de tempo de serviço expedida pelo órgão.

Art. 6° **AVERBAR** nos assentamentos do SD PM RG 42419 MOISÉS MONTEIRO FRANCO, do 32° BPM/CPR IX (Abaetetuba), a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2019.170.741), o tempo de 06 (seis) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia, de serviços prestados ao Ministério da Aeronáutica, conforme cópia da certidão de tempo de serviço expedida pelo órgão.

Art. 7° **AVERBAR** nos assentamentos do 1° SGT PM RG 18185 MANOEL RAIMUNDO MORAES FERREIRA, do CPR IX (Abaetetuba), a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2019.175.464), o tempo de 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme cópia da certidão de tempo de serviço expedida pelo órgão.

Art. 8° **AVERBAR** nos assentamentos do SD PM RG 42691 VINÍCIUS FREIRE DE JESUS, da 1ª CIPM/CPR VII (Capanema), a pedido através de requerimento protocolado

BOLETIM GERAL Nº 222 – 29 NOV 2019

nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2019.168.429), o tempo de 05 (cinco) anos e 107 (cento e sete) dias, de serviços prestados a Marinha Brasil, conforme cópia da certidão de tempo de serviço expedida pelo órgão.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci /PA, 29 de novembro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA Nº 4058/2019 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas na Portaria nº 006/2012 – GAB. CMDº - 10 FEV 2012, publicada no Boletim Geral nº 030/2012 – PMPA; Considerando os termos dos requerimentos protocolados na Diretoria de Pessoal e conforme disposto no artigo 70, § 3º c/c artigo 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** nos assentamentos do SUB TEN PM RG 17681 MARCOS NAZARENO DA SILVA LUCAS, do 8º BPM/CPR XI (Soure), a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2019.177.615), 03 (três) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 SET 1991 a 17 OUT 2000, publicado no BG nº 036/2001, acrescido de 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias de serviço prestados ao Ministério do Exército, averbado em BG nº 110/96.

Art. 2º **AVERBAR** nos assentamentos do 2º SGT PM RG 20314 GUILHERME SOARES DA COSTA FILHO, do 8º BPM/CPR XI (Soure), a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2019.170.891), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 DEZ 2002 a 01 DEZ 2012, publicado no BG nº 083/2013.

Art. 3º **AVERBAR** nos assentamentos do 2º SGT PM RG 27095 JOSÉ JAILTON DA SILVA, do 22º BPM/CPR V (Redenção), a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2019.172.216), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 09 JUN 1997 a 09 JUN 2007, publicado no BG nº 145/2007.

Art. 4º **AVERBAR** nos assentamentos do 2º SGT PM RG 27095 JOSÉ JAILTON DA SILVA, do 22º BPM/CPR V (Redenção), a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2019.172.219), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 09 JUN 2007 a 08 JUN 2017, publicado no BG nº 100/2018.

Art. 5° **AVERBAR** nos assentamentos do SUB TEN PM RG 18175 BENEDITO CARLOS BORGES FERREIRA, do 8° BPM/CPR XI (Soure), a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2019.171.667), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 02 SET 2001 a 02 SET 2011, publicado no BG n° 100/2012.

Art. 6° **AVERBAR** nos assentamentos do SUB TEN PM RG 17034 JOÃO EVANGELISTA FARIAS SILVA, do 3° BPM/CPR I (Santarém), a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2019.165.568), 04 (quatro) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 JUN 2001 a 01 JUN 2011, publicado no BG n° 017/2012.

Art. 7° **AVERBAR** nos assentamentos da 3° SGT PM RG 22566 ROSINALDO AUGUSTO CORDOVIL MODESTO, do 18ª CIPM/CPR IV (Tucuruí), a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2019.172.203), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 JAN 1994 a 31 DEZ 2003, publicado no BG n° 188/2015.

Art. 8° **AVERBAR** nos assentamentos da 3° SGT PM RG 22566 ROSINALDO AUGUSTO CORDOVIL MODESTO, do 18ª CIPM/CPR IV (Tucuruí), a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2019.172.203), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 JAN 2004 a 31 DEZ 2013, publicado no BG n° 161/2016.

Art. 9° **AVERBAR** nos assentamentos do 2° SGT PM RG 18146 EDSON REIS DA SILVA, da 2ª CIPM/CPRM (Ananindeua), a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2019.166.772), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 SET 2001 a 31 AGO 2011, publicado no BG n° 165/2019.

Art. 10. **AVERBAR** nos assentamentos do 3° SGT PM RG 25653 ELANE CRISTINA LOBATO COÊLHO, do 2° BPM/CPC I (Belém), a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2019.169.174), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 03 JUN 2006 a 02 JUN 2016, publicado no BG n° 165/2019.

Art. 11. **AVERBAR** nos assentamentos do 3° SGT PM RG 25489 MAURO MARIA DIAS SILVA, do 31° BPM/CPR IX (Abaetetuba), a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2019.119.389), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 03 JUN 1996 a 03 JUN 2006, publicado no BG n° 129/2006.

Art. 12. **AVERBAR** nos assentamentos do 2º SGT PM RG 17436 RENATO BARROSO BATISTA, do 22º BPM/CPR V (Redenção), a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2019.172.222), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 SET 2001 a 01 SET 2011, publicado no BG nº 168/2012.

Art. 13º. **AVERBAR** nos assentamentos do 3º SGT PM RG 28470 FRANCISCO IVANILDO FERREIRA DA SILVA, do 11º BPM/CPR VII (Capanema), a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2019.167.872), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 MAR 2008 a 28 FEV 2018, publicado no BG nº 223/2018.

Art. 14. **AVERBAR** nos assentamentos do 2º SGT PM RG 15949 FRANCISCO DE ASSIS COSTA SARAIVA, do 8º BPM/CPR XI (Soure), a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2019.170.878), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 ABR 2000 a 01 ABR 2010, publicado no BG nº 231/2012.

Art. 15. **AVERBAR** nos assentamentos do 2º SGT PM RG 22108 JOSELINO ALVES DE JESUS, da 21ª CIPM/CPR VI (Paragominas), a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2019.170.448), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 20 OUT 2002 a 20 OUT 2012, publicado no BG nº 205/2013.

Art. 16. **AVERBAR** nos assentamentos do 3º SGT PM RG 25955 IZAURA PIEDADE SOARES, da CCS/QCG, a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2019.168.992), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 03 JUN 1996 a 03 JUN 2006, publicado no BG nº 179/2006.

Art. 17. **AVERBAR** nos assentamentos do 3º SGT PM RG 25955 IZAURA PIEDADE SOARES, da CCS/QCG, a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2019.168.998), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 03 JUN 2006 a 02 JUN 2016, publicado no BG nº 129/2018.

Art. 18. **AVERBAR** nos assentamentos do SUB TEN PM RG 16140 GILSON DOS SANTOS VIDAL, da 17ª CIPM/CPR X (Itaituba), a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol nº 2019.176.507), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 08 JAN 1990 a 08 JAN 2000, publicado no BG nº 067/2000.

Art. 19. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 29 de novembro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA N° 4059/2019 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas na Portaria n° 006/2012 – GAB. CMD° - 10 FEV 2012, publicada no Boletim Geral n° 030/2012 – PMPA; Considerando os termos dos requerimentos protocolados na Diretoria de Pessoal e conforme disposto no artigo 131, Inciso II, c/c artigo 133, Inciso II da Lei Estadual n° 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1° **AVERBAR** nos assentamentos do 3° SGT PM RG 24774 PEDRO DA SILVA OLIVEIRA, lotado na 3ª CIPM/CPR III (Castanhal), a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2019.165.264), o tempo de 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias, equivalentes a 683 (seiscentos e oitenta e três) dias de serviços prestados à **NORSERTEL SERVIÇOS GERAIS LTDA, NORSERTEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S/A e PUMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE**, conforme cópia da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS.

Art. 2° **AVERBAR** nos assentamentos do 3° SGT PM RG 19941 ANTÔNIO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, lotado no 20° BPM/CPC I (Belém), a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2019.169.759), o tempo de 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, equivalentes a 179 (cento e setenta e nove) dias de serviços prestados à **SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ESTUDOS DELTA MICROEMPRESA**, conforme cópia da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela INSS.

Art. 3° **AVERBAR** nos assentamentos da 2° SGT PM RG 16472 AVELINO DOS SANTOS NEGRÃO MONTEIRO, lotado na 3ª CIPM/CPR III (Castanhal), a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2019.173.799), o tempo de 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 17 (dezesete) dias, equivalentes a 259 (duzentos e cinquenta e nove) dias de serviços prestados à **CONVAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A**, conforme cópia da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS.

Art. 4° **AVERBAR** nos assentamentos do 3° SGT PM RG 24257 FRANCISCO ALSIRAN VIEIRA SILVA, lotado na CCS/QCG, a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2019.174.170), o tempo de 06 (seis) anos, 01 (um) mês e 05 (cinco) dias, equivalentes a 2.225 (dois mil, duzentos e vinte e cinco) dias de serviços

prestados à **DOMASA DOMANI MADEIRA S/A, CBPO ENGENHARIA LTDA, ITAÚ UNIBANCO S/A, EXPLO INDUSTRIAS QUÍMICAS E EXPLOSIVOS S/A, LOGOS PARTICIPAÇÕES S/A, COMPUTATA LTDA, SIDERÚRGICA NORTE BRASIL S/A, TRANSALIANÇA TRANSPORTES DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA**, conforme cópia da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS.

OBS: Deixar de averbar o tempo de 06 (seis) meses de serviço prestados a SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO BRAZ, equivalentes a 180 (cento e oitenta) dias, que corresponde ao período de 01/11/1997 a 30/04/1998, por se tratar de tempo concomitante ao tempo de Polícia do Militar.

Art. 5° **AVERBAR** nos assentamentos do 2° SGT PM RG 19524 MARAMALDO JOSÉ ALVES DIAS DA SILVA, lotado no BPGDA/CPE, a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2019.174.521), o tempo de 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 08 (oito) dias, equivalentes a 1.863 (mil, oitocentos e sessenta e três) dias de serviços prestados à **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**, conforme cópia da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS.

Art. 6° **AVERBAR** nos assentamentos do CB PM RG 37754 EVANDRO SAVINO PINTO, lotado no 35° BPM/CPR I (Santarém), a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2019.169.984), o tempo de 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 07 (sete) dias, equivalentes a 277 (duzentos e setenta e sete) dias de serviços prestados à **FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ-FASEPA**, conforme cópia da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS.

Art. 7° **AVERBAR** nos assentamentos do 3° SGT PM RG 23918 FRANKLIN CHAVES PEREIRA, lotado no 9° BPM/CPR XII (Breves), a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2019.176.377), o tempo de 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 03 (três) dias, equivalentes a 920 (nove centos e vinte) dias de serviços prestados à **CONSTRUTORA VILLA DEL REY LTDA, PARADISEL S/A VEÍCULOS E MOTORES, ESVERIA DIESEL LIMITADA, GUATAPARA MOTORES E VEÍCULOS LTDA**, conforme cópia da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS.

Art. 8° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 29 de novembro de 2019.
FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA N° 4060/2019 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria n° 006/2012 – GAB CMDO, publicada no BG n° 030/2012, considerando os termos do requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal, e o disposto no Art. 133, Inciso I e § 1º da Lei Estadual n° 5.251/1985 c/c a Súmula n° 096 do Tribunal de Contas da União;

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** nos assentamentos do **SUB TEN PM RG 21564 ANTÔNIO MÁRCIO PAIVA CARLOS**, do 12º BPM/CPR III (Castanhal), a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2019.177.737), o tempo de 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia, equivalentes a 360 (Trezentos e sessenta) dias em que permaneceu na qualidade de aluno-aprendiz do **CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE na ESCOLA ESTADUAL PADRE SALVADOR TRACCAIOLLI** no Município de Castanhal-PA, conforme cópia da Certidão de Tempo Escolar de Aluno-aprendiz, apresentada nesta Diretoria de Pessoal.

OBS: Deixar de averbar 200 (duzentos) dias de tempo de aluno-aprendiz, que corresponde a carga horária do segundo semestre do ano de 1997, por se tratar de tempo concomitante ao tempo de Polícia do Militar na PMPA.

Art. 2º **AVERBAR** nos assentamentos do **3º SGT PM RG 25951 LERACI CARDOSO DE SOUZA**, do 12º BPM/CPR III (Castanhal), a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2019.177.660), o tempo de 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia, em que permaneceu na qualidade de **aluno-aprendiz do CURSO DE APROFUNDAMENTO EM EDUCAÇÃO GERAL CIÊNCIAS EXATAS na ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO LEMOS no Município de Santa Izabel do Pará**, conforme cópia da Certidão de Tempo Escolar de Aluno-aprendiz, apresentada nesta Diretoria de Pessoal.

Art. 3º **AVERBAR** nos assentamentos do **3º SGT PM RG 28664 RUI SÉRGIO LOMBA DA SILVA**, do 27º BPM/CPC I (Belém), a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2019.176.168), o tempo de 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia, equivalentes a 540 (Quinhentos e quarenta) dias em que permaneceu na qualidade de **aluno-aprendiz do CURSO DE AUXILIAR TÉCNICO EM ELETRÔNICA na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DO PARÁ no Município de Belém-PA**, conforme cópia da Certidão de Tempo Escolar de Aluno-aprendiz, apresentada nesta Diretoria de Pessoal.

Art. 4º **AVERBAR** nos assentamentos da **3º SGT PM RG 24791 JAIRO MACIEL DOS SANTOS**, do BPOP/CPE, a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2019.175.242), o tempo de 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia, equivalentes a 540 (Quinhentos e quarenta) dias em que permaneceu na qualidade de

aluno-aprendiz do CURSO MAGISTÉRIO na ESCOLA ESTADUAL INÁCIO MOURA no Município de Santo Antônio do Tauá-PA, conforme cópia da Certidão de Tempo Escolar de Aluno-aprendiz, apresentada nesta Diretoria de Pessoal.

Art. 5º **AVERBAR** nos assentamentos do 3º **SGT PM RG 23234 ROQUE ELENO COSTA DA SILVA**, do 25º BPM/CPC II (Icoaraci), a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2019.173.640), o tempo de 01 (um) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dias, equivalentes a 450 (Quatrocentos e cinquenta) dias em que permaneceu na qualidade de **aluno-aprendiz do CURSO DE MAGISTÉRIO na ESCOLA ESTADUAL PROF. ABELARDO LEÃO CONDURU no Município de Belém/Distrito de Mosqueiro-PA**, conforme cópia da Certidão de Tempo Escolar de Aluno-aprendiz, apresentada nesta Diretoria de Pessoal.

OBS: Deixar de averbar 90 (noventa) dias de tempo de aluno-aprendiz, que corresponde a carga horária do segundo semestre do ano de 1994, por se tratar de tempo concomitante ao tempo de Polícia do Militar na PMPA.

Art. 6º **AVERBAR** nos assentamentos do **SUB TEN PM RG 18175 BENEDITO CARLOS BORGES FERREIRA**, do 8º BPM/CPR XI (Soure), a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2019.173.650), o tempo de 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia, equivalentes a 540 (Quinhentos e quarenta) dias em que permaneceu na qualidade de **aluno-aprendiz do CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE na ESCOLA ESTADUAL PROF. BOLIVAR BORDALLO DA SILVA no Município de Bragança-PA**, conforme cópia da Certidão de Tempo Escolar de Aluno-aprendiz, apresentada nesta Diretoria de Pessoal.

Art. 7º **AVERBAR** nos assentamentos do 3º **SGT PM RG 22784 JORGE LUIZ CORDEIRO DA MOTA**, do 25º BPM/CPC II (Icoaraci), a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2019.172.774), o tempo de 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia, equivalentes a 540 (Quinhentos e quarenta) dias em que permaneceu na qualidade de **aluno-aprendiz do CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE na ESCOLA ESTADUAL PROFª. ANA TELES no Município de Benevides-PA**, conforme cópia da Certidão de Tempo Escolar de Aluno-aprendiz, apresentada nesta Diretoria de Pessoal.

Art. 8º **AVERBAR** nos assentamentos do **SUB TEN PM RG 22793 ROCIMAR FRANCISCO DA FONSECA GARCIA**, da CCS/QCG, a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2019.171.450), o tempo de 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia, equivalentes a 540 (Quinhentos e quarenta) dias em que permaneceu na qualidade de **aluno-aprendiz do CURSO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO na ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO MEIRA no Município de Belém-PA**,

conforme cópia da Certidão de Tempo Escolar de Aluno-aprendiz, apresentada nesta Diretoria de Pessoal.

Art. 9º **AVERBAR** nos assentamentos do **SUB TEN PM RG 19392 SAMUEL SEABRA DOS SANTOS**, do 24º BPM/CPC II (Belém), a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2019.176.916), o tempo de 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia, equivalentes a 540 (Quinhentos e quarenta) dias em que permaneceu na qualidade de **aluno-aprendiz do CURSO DE MAGISTÉRIO na ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO GONDIM LINS no Município de Ananindeua-PA**, conforme cópia da Certidão de Tempo Escolar de Aluno-aprendiz, apresentada nesta Diretoria de Pessoal.

Art. 10. **AVERBAR** nos assentamentos do **3º SGT PM RG 25724 ANA FRANCISCA SOUZA ALBERTO**, do DGA, a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2019.554.136), o tempo de 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias, equivalentes a 545 (Quinhentos e quarenta e cinco) dias em que permaneceu na qualidade de **aluno-aprendiz dos CURSOS TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO E ENFERMAGEM na ESCOLA ESTADUAL PROF. FRANCISCO DA SILVA NUNES no Município de Belém-PA**, conforme cópia da Certidão de Tempo Escolar de Aluno-aprendiz, apresentada nesta Diretoria de Pessoal.

Art. 11. **AVERBAR** nos assentamentos do **SUB TEN PM RG 18382 MARCOS ROBERTO DA COSTA MOREIRA**, do 8º BPM/CPR XI (Soure), a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2019.162.394), o tempo de 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia, equivalentes a 540 (Quinhentos e quarenta) dias em que permaneceu na qualidade de **aluno-aprendiz do CURSO DE CIÊNCIAS HUMANAS na então ESCOLA RUTHERFORD no Município de Belém-PA**, conforme cópia da Certidão de Tempo Escolar de Aluno-aprendiz, apresentada nesta Diretoria de Pessoal.

Art. 12. **AVERBAR** nos assentamentos do **SUB TEN PM RG 25566 JOSÉ ALFREDO UCHÔA DA SILVA**, da APM (Marituba), a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2019.170.613), o tempo de 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia, equivalentes a 540 (Quinhentos e quarenta) dias em que permaneceu na qualidade de **aluno-aprendiz do CURSO de ASSISTENTE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO na ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO LEMOS no Município de Santa Izabel do Pará - PA**, conforme cópia da Certidão de Tempo Escolar de Aluno-aprendiz, apresentada nesta Diretoria de Pessoal.

Art. 13. **AVERBAR** nos assentamentos do **SUB TEN PM RG 23116 GILSON CLEBER EVANGELISTA LOPES**, da CIPOE/CPE, a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2019.173.500), o tempo de 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia, equivalentes a 540 (Quinhentos e quarenta) dias em que

permaneceu na qualidade de **aluno-aprendiz dos CURSO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO na ESCOLA ESTADUAL PROF. FRANCISCO DA SILVA NUNES no Município de Belém-PA**, conforme cópia da Certidão de Tempo Escolar de Aluno-aprendiz, apresentada nesta Diretoria de Pessoal.

Art. 14. **AVERBAR** nos assentamentos do **1° SGT PM RG 25679 ESEQUIEL GUIMARÃES DOS SANTOS**, do GAB/QCG, a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2019.175.192), o tempo de 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 02 (dois) dias, equivalentes a 272 (Duzentos e setenta e dois) dias em que permaneceu na qualidade de **aluno-aprendiz do CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO na ESCOLA ESTADUAL LAURO SODRÉ no Município de Belém-PA**, conforme cópia da Certidão de Tempo Escolar de Aluno-aprendiz, apresentada nesta Diretoria de Pessoal.

OBS: Deixar de averbar 268 (duzentos e sessenta e oito) dias de tempo de aluno-aprendiz, que corresponde a carga horária do segundo semestre do ano de 1996 e toda a carga horária do ano de 1997, por se tratar de tempo concomitante a inclusão do Militar na Polícia Militar do Pará.

Art. 15. **AVERBAR** nos assentamentos do **2° SGT PM RG 21470 EDILVANDRO DA CRUZ AMARO**, da CIPOE/CPE, a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2019.173.507), o tempo de 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia, equivalentes a 540 (Quinhentos e quarenta) dias em que permaneceu na qualidade de **aluno-aprendiz do CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE na ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO MEIRA no Município de Belém-PA**, conforme cópia da Certidão de Tempo Escolar de Aluno-aprendiz, apresentada nesta Diretoria de Pessoal.

Art. 16. **AVERBAR** nos assentamentos do **2° SGT PM RG 26345 CLAÚDIO RODRIGUES ALVES**, do CPR VIII (Altamira), a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2019.170.395), o tempo de 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia, equivalentes a 400 (Quatrocentos) dias em que permaneceu na qualidade de **aluno-aprendiz do CURSO DE MECÂNICO DE AUTOMÓVEL no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SENAI no Município de Altamira-PA** conforme cópia da Certidão de Tempo Escolar de Aluno-aprendiz, apresentada nesta Diretoria de Pessoal.

Art. 17. **AVERBAR** nos assentamentos do **SUB TEN PM RG 27681 JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO FILHO**, do CPR VIII (Altamira), a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2019.170.431), o tempo de 02 (dois) anos, 06 (seis) mês e 00 (zero) dia, equivalentes a 500 (Quinhentos) dias em que permaneceu na qualidade de **aluno-aprendiz do CURSO DE MECÂNICO DE AUTOMÓVEL no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SENAI no Município de Altamira-PA** conforme cópia da Certidão de Tempo Escolar de Aluno-aprendiz, apresentada nesta Diretoria de Pessoal.

Art. 18. **AVERBAR** nos assentamentos do **1° SGT PM RG 16673 GERSON LUIS DE SOUSA PEREIRA**, do 18° BPM/CPR I (Santarém), a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2019.166.891), o tempo de 02 (dois) anos, 00 (zero) meses e 00 (zero) dia, equivalentes a 400 (Quatrocentos) dias em que permaneceu na qualidade de **aluno-aprendiz do CURSO DE MECÂNICA GERAL no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SENAI no Município de Santarém-PA** conforme cópia da Certidão de Tempo Escolar de Aluno-aprendiz, apresentada nesta Diretoria de Pessoal.

Art. 19. **AVERBAR** nos assentamentos do **SUB TEN PM RG 17032 ROSIELSEN LAILSON DOS SANTOS**, da 26ª CIPM/CPR I (Santarém), a pedido através de requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2019.188.723), o tempo de 01 (um) ano, 06 (seis) mês e 00 (zero) dia, equivalentes a 540 (Quinhentos e quarenta) dias em que permaneceu na qualidade de **aluno-aprendiz do CURSO DE CIÊNCIAS HUMANAS na ESCOLA ESTADUAL ÁLVARO ADOLFO DA SILVEIRA no Município de Santarém-PA** conforme cópia da Certidão de Tempo Escolar de Aluno-aprendiz, apresentada nesta Diretoria de Pessoal.

Art. 20. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Icoaraci /PA, 29 de novembro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA N° 4061/2019 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas na Portaria n° 006/2012 – GAB. CMD° - 10 FEV 2012, publicada no Boletim Geral n° 030/2012 – PMPA;

Considerando os termos do requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal e conforme disposto no artigo 66, § 4° c/c artigo 133, Inciso V, § 1°, da Lei Estadual n° 5.251/1985,

RESOLVE:

Art. 1° **AVERBAR** nos assentamentos do **1° SGT PM RG 16692 HILÁRIO CRISTOVÃO REGO CORRÊA**, do 35° BPM/CPR I (Santarém), o período de férias regulamentar não gozados referente ao ano de 2005, em atendimento ao requerimento protocolado na Diretoria de pessoal da PMPA. (Sigpol: 2019.168.139).

Art. 2° **AVERBAR** nos assentamentos do **CB PM RG 38514 MAYCON SANTANA PALHETA**, da 14ª CIPM/CPR III (Castanhal), o período de férias regulamentar não gozados referente ao ano de 2011, em atendimento ao requerimento protocolado na Diretoria de pessoal da PMPA. (Sigpol: 2019.175.828).

BOLETIM GERAL N° 222 – 29 NOV 2019

Art. 3° **AVERBAR** nos assentamentos do SUB TEN PM RG 22727 ELCIO QUIMARÃES LIMA, do 22° BPM/CPR V (Redenção), o período de férias regulamentar não gozados referente aos anos de 2010, 2011, 2013 e 2014 em atendimento ao requerimento protocolado na Diretoria de pessoal da PMPA. (Sigpol: 2019.176.001).

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel em Icoaraci/PA, 29 de novembro de 2019.
FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA N° 4062/2019 - DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas na Portaria n° 006/2012 – GAB. CMD° - 10 FEV 2012, publicada no Boletim Geral n° 030/2012 – PMPA;

Considerando os termos dos requerimentos protocolados na Diretoria de Pessoal e conforme disposto nos Art. 70 § 3° c/c Art. 133, Inciso IV da Lei Estadual n° 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1° **REVOGAR**, conforme requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2019.173.607) pelo 2° SGT PM RG 21220 RICARDO DENIS FERREIRA DINIZ, da CIPC/CPE, a publicação contida no Boletim Geral n° 107/2012 – PMPA, que averbou nos assentamentos do então CB RG 21220 RICARDO DENIS FERREIRA DINIZ, da CCS/CG (Icoaraci), 06 (seis) meses de Licença Especial referente ao decênio de 05 JAN 1994 a 05 JAN 2004.

Art. 2° **REVOGAR**, conforme requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2019.173.607) pelo 2° SGT PM RG 21220 RICARDO DENIS FERREIRA DINIZ, da CIPC/CPE, a publicação contida no Boletim Geral n° 113/2015 – PMPA, que averbou nos assentamentos do então CB RG 21220 RICARDO DENIS FERREIRA DINIZ, da CIPFLU/CPA, 06 (seis) meses de Licença Especial referente ao decênio de 01 JAN 2004 a 01 JAN 2014.

Art. 3° **REVOGAR**, conforme requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal (Sigpol n° 2019.166.178) pelo 2° SGT PM RG 17741 RAIMUNDO DO SOCORRO DA COSTA ALEIXO, da 32ª CIPM/CPR XII (Breves), a publicação contida no Boletim Geral n° 224/2009 – PMPA, que averbou nos assentamentos do então CB PM RG 17741 RAIMUNDO DO SOCORRO DA COSTA ALEIXO, do 20° BPM, 06 (seis) meses de Licença Especial referente ao decênio de 01 SET 1991 a 01 SET 2001, pulicado no BG n° 224/2009.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BOLETIM GERAL N° 222 – 29 NOV 2019

Quartel em Icoaraci/PA, 29 de novembro de 2019.
FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA N° 4063/2019 - DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas na Portaria n° 006 – GAB CMDO – CG, de 10 FEV 2012, publicada em Boletim Geral n° 030/2012 – PMPA;

Considerando os termos dos requerimentos protocolados na Diretoria de Pessoal e conforme disposto nos Art. 131, Inciso II c/c Art. 133, Inciso II da Lei Estadual n° 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1° **REVOGAR**, conforme requerimento protocolado nesta Diretoria de Pessoal através do (Sigpol n° 2019.166.221) pelo 2° SGT PM RG 17741 RAIMUNDO DO SOCORRO DA COSTA ALEIXO, da 32ª CIPM/CPR XII (Breves), a publicação contida no Boletim Geral n° 065/2006 – PMPA, página 07, que Averbou nos assentamentos do então CB PM RG 17741 RAIMUNDO DO SOCORRO DA COSTA ALEIXO, da CCS/CG, o tempo de 02 (dois) anos de serviços prestados à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENES/AP**, conforme xerox da certidão, apresentada nesta Diretoria de Pessoal, de acordo com o Art. 133, Inciso II, § 2° da Lei Estadual n° 5.251 de 31 JUL 85.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 29 de novembro de 2019.
FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA N° 4074/2019 - DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições delegadas por meio da Portaria n° 006/2012 – GAB. CMDO, de 09 FEV 2012, publicada no Boletim Geral n° 030/2012 – PMPA; conforme disposto no artigo 131, Inciso II, c/ c artigo 133, Inciso II da Lei Estadual n° 5.251/1985,

RESOLVE:

Art. 1° **RETIFICAR** a publicação, contida no Boletim Geral n° 232/2017, que averbou nos assentamentos do então 2° SGT PM RG 16697 EDNEY SILVA OLIVEIRA, do 3° BPM/CPR I (Santarém), o tempo de 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 11 (onze) dias, **equivalente a 880 (oitocentos e oitenta) dias de serviços prestados à MINERAÇÃO DO MEIO TAPAJÓS LIMITADA e a PARÁ 2000**, conforme cópia da Certidão de Tempo de contribuição expedida pelo INSS.

ONDE SE LÊ: equivalente a 880 (oitocentos e oitenta) dias de serviços prestados à MINERAÇÃO DO MEIO TAPAJÓS LIMITADA e a PARÁ 2000.

BOLETIM GERAL Nº 222 – 29 NOV 2019

LEIA-SE: equivalente a 221 (duzentos e vinte e um) dias de serviços prestados à MINERAÇÃO DO MEIO TAPAJÓS LIMITADA e a MINERAÇÃO POMPEIA LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 29 de novembro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

● **ATO DA CHEFIA DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES** **PORTARIA Nº 061/2019 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de **COTA SUPLEMENTAR** de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional - GCJO, para serem empregadas no reforço do policiamento ordinário, no mês de DEZEMBRO de 2019, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO/2019	NÚMERO DE COTAS
CPR IX/ 67º PEL/32ºBPM	DEZEMBRO	20
TOTAL		20

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do Comando de Policiamento Regional IX.

Art. 3º O CPR IX deverá referenciar esta portaria na resenha das operações, que empenharão as supraditas cotas de GCJO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 29 de novembro de 2019.

CARLOS MAX AMARAL **DANTAS** – CEL QOPM
Chefe do DGO da PMPA

● **COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS- CPP**

O Exmº Sr. COMANDANTE GERAL DA PMPA, no uso de suas atribuições legais,
RETIFICA:

I- A Portaria nº 076/2019-CPP, publicada através do Boletim Especial nº 02 – 24 SET 2019, onde consta a Promoção à graduação de 1º SARGENTO PM na Qualificação

Policia Militar Particular de Praças Combatentes (QPMP-0), por Tempo de Serviço, de acordo com os incisos I, II, III e IV do art. 10 da Lei 8.230 de 13 de julho de 2015, a militar estadual LUCIANA ALVES DA GAMA - 2º SGT PM RG 23393.

Onde SE LÊ:

Art. 2º PROMOVER à graduação de 1º SARGENTO PM na Qualificação Policial Militar Particular de Praças Combatentes (QPMP-0), por Tempo de Serviço, a Policial Militar abaixo:

2º SGT PM RG 23393 LUCIANA ALVES GAMA;

LEIA-SE :

Art. 2º PROMOVER à graduação de 1º SARGENTO PM na Qualificação Policial Militar Particular de Praças Combatentes (QPMP-0), por Tempo de Serviço, a Policial Militar abaixo:

2º SGT PM RG 23393 LUCIANA ALVES DA GAMA

Quartel em Icoaraci/PA, 28 de novembro de 2019
JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR** – CEL PM
COMANDANTE GERAL

(Nota nº 056/2019 - CPP)

● **ATO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA N° 042/2019 – SEC.FAS/PMPA.

O DIRETOR DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, usando das atribuições do cargo para o qual foi nomeado por intermédio da PORTARIA N° 2034/2019 – DP/1, publicado no D. O. E. N° 34004 de 08 de outubro de 2019, do Exmº. Sr. Comandante Geral da PMPA, bem como, pelo Regimento Interno do FASPM, aprovado pela PORTARIA N° 053/2013- GAB.CMDO;

Considerando o que dispõe o Decreto n° 403, de 21 de novembro de 2019, publicada no DOE N° 34.042, de 25 NOV 19 que, dentre outras, prevê, no Cap. VI, a necessidade de instituir comissões para proceder o inventário do estoque existente no almoxarifado, bem como, dos bens móveis permanentes existentes nos Órgão, para fins de fechamento do balancete do mês de dezembro e do Balanço Anual:

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes militares do Estado: 2º TEN. QOAPM RG 22.871 ELDER JAIME CARVALHO DA ROCHA, SUB TEN RR RG 11887 JOSÉ LINDEMBERG PINHEIRO DE OLIVEIRA e 3º SGT PM RG 24423 SIDNEY DA SILVA GUERREIRO para, sob a presidência do primeiro, procederem ao Inventário do estoque existente no almoxarifado do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará, devendo, ao final dos trabalhos, conforme o caso, a comissão emitir a competente “declaração de regularidade do inventário do Estoque”; que deverá se assinada em conjunto com o Ordenador de Despesa; ou, havendo inconsistências ou irregularidades que venham a impossibilitar a emissão da referida declaração, elencar os motivos que ensejaram tal situação e encaminhar a direção para análise e providências cabíveis;

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 03 JAN 2020, como a data litime para a conclusão dos trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado caso haja um motivo de força maior que venha a impedir que os trabalhos sejam encerrados na data anteriormente estipulada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 28 de novembro de 2019.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM RG 18338

DIRETOR DO FASPM.

(Transc. Diário Oficial nº 34046, de 29/11/2019).

● **ATO DA DIRETORIA DO FUNDO DE SAÚDE**

PORTARIA N° 001/19 – GAB. DIRETOR

O DIRETOR DO FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5.380 de 12 de julho de 2002, e:

Considerando o DECRETO nº 403 de 21 de novembro de 2019, que estabelece, os procedimentos e normas a serem adotadas pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, para encerramento anual da execução orçamentária financeira, contábil e patrimonial do exercício financeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os militares CAP QOAPM R/R RG 11078 JOSÉ RICARDO BRITO DO ROSÁRIO, 1º SGT PM R/R RG 19638 VALDA DO SOCORRO PEREIRA DAS CHAGAS e CB PM RG 36644 JOEFFERSON NAZARENO GONÇALVES MONTEIRO, para sob a presidência do primeiro, procederem ao inventário do Estoque dos Bens de Consumo existente no almoxarifado do Fundo de Saúde dos Servidores Militares do Estado;

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo o mesmo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, se motivadamente for necessário;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 28 de novembro de 2019.

FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA – TEN CEL QOPM

Diretor do FUNSAU, em exercício

(Transc. Diário Oficial nº 34046, de 29/11/2019).

● **AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 027/19–CPL/PMPA.

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ.

Objeto: “O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Aquisição de cones refletivos e lombadas portáteis, a fim de atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos”.

Data e hora de abertura: 11/12/2019, às 10h00 (horário de Brasília).

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br,

Informações: (91) 32589928,

Edital se encontra disponível nos sites: www.compraspara.pa.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Belém-PA, 28 de novembro de 2019.

NELSON ALVES DE SENA – MAJ QOPM RG 29194

PREGOEIRO

(Transc. Diário Oficial nº 34046, de 29/11/2019).

● **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CREDENCIAMENTO N°001/2019

A Comissão de Credenciamento, por intermédio de seu Presidente e Membros, designada pela PORTARIA N° 005/2019, publicado no DOE nº 33812 de 25/02/2019, levam ao conhecimento dos interessados que se encontra autorizada a seguinte prorrogação:

CREDENCIAMENTO N° 001/2019 – PROCESSO N° 441763/2019.

Objeto: credenciar pessoas com personalidade jurídica.

Objetivando a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, odontológica de apoio diagnóstico e terapêutico, aos usuários do FUNSAU e seus dependentes, no âmbito da região metropolitana de Belém e nos Municípios do Estado do Pará.

Fica o credenciamento PRORROGADO pelo período a contar da data de 29 de novembro de 2019, encerrando em 31 de dezembro de 2019, a documentação será recebida para análise no horário das 09 às 13h, na Sala da Comissão Especial de Licitação nas sede do FUNSAU, sito à Rua dos Mundurucus, no 1.742, 3o Andar – Belém (PA), CEP 66025- 660, telefone:3210-2803.

O edital de credenciamento está disponível para download no site <http://www.compraspara.pa.gov.br/>.

Belém - PA, 28 de novembro de 2019.

FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA - TEN CEL QOPM RG 13804

Respondendo pela direção do FUNSAU

(Transc. Diário Oficial nº 34046, de 29/11/2019).

● **2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2013 – DAL/PMPA.**

Pelo presente fica apostilado o Contrato Administrativo nº 002/2013-DAL/PMPA, em razão da troca de endereço do CPC I, onde no imóvel funcionará o Comando de Policiamento Ambiental – CPA.

Onde se lê: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL I.

Leia-se: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL – CPA.

Belém/PA, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.
COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 34046, de 29/11/2019).

● **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral será distribuído um Aditamento versando a respeito de Ordens de Serviço de diversas OPM's, autorizando o pagamento das **jornadas extraordinárias em diversos policiamentos na Capital e Interior do Estado.**

<h2 style="text-align: center;">IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)</h2>
--

● **JUSTIÇA COMUM**

OFÍCIO N° 1353 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ

O Sr. MAURÍCIO BOTÃO DE MACEDO, Diretor de Secretaria da Vara Única de Oriximiná, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 1º SGT PM RG 23564 JOSÉ AUGUSTO CUNHA PINHEIRO e o CB PM RG 38662 GILSON PAULO DA CRUZ VIANA, todos da 12ª CIPM, no dia 10 de dezembro de 2019, às 19h30, para que possam participarem, na condição de testemunhas, nos autos do processo nº 0005834-42.2019.8.14.0037.

OFÍCIO N° 1374 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ

O Sr. MAURÍCIO BOTÃO DE MACEDO, Diretor de Secretaria da Vara Única de Oriximiná, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 2º SGT PM RG 28082 SAMUEL MARQUES DOS SANTOS, CB PM RG 38684 RAIMUNDO IRAN BARROS CORRÊA JÚNIOR e o CB PM RG JOSIMAR DE SOUSA CORRÊA, todos da 12ª CIPM, no dia 10 de dezembro de 2019, às 11h00, para que possam participarem na condição de testemunhas, na audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0006530-78.2019.8.14.0037.

OFÍCIO Nº 2.249 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ

A Sra. POLLYANA BRAZ B. CAVALCANTI, Diretora da Secretaria da Vara Criminal de Paragominas solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 23043 IVALDO NAZARENO SANTOS RODRIGUES, CB PM RG 37225 JACICLEI DE SOUSA SILVA e o SD PM RG 40122 ALDO REIS DOS PASSOS, todos do 19º BPM, no dia 10 de dezembro de 2019, às 10h30, que figuram como testemunhas, nos autos do processo nº 0008096-56.2019.8.14.0039.

OFÍCIO Nº 2.258 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ

A Sra. POLLYANA BRAZ B. CAVALCANTI, Diretora da Secretaria da Vara Criminal de Paragominas, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB PM RG 38169 KLEBER MACHADO DA COSTA e o SD PM RG 40071 MAURÍCIO PEREIRA PONTES, ambos do 19º BPM, no dia 10 de dezembro de 2019, às 10h30, que figuram como testemunhas, nos autos do processo nº 0008096-56.2019.8.14.0039.

OFÍCIO Nº 720 DE 26 DE MAIO DE 2019 – PJ

A Sra. MARYSTELLA MONTEIRO GONÇALVES, Auxiliar Judiciário da Secretaria da Vara Única de Melgaço, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 2º SGT PM RG 25723 JORGE AMARAL DE LIMA, da 22ª CIPM, no dia 10 de dezembro de 2019, às 12h00, para audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0003446-44.2018.8.14.0089.

OFÍCIO Nº 824 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ

A Sra. JULIANA LACERDA, Auxiliar Judiciário da Secretaria da 2ª Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescente, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 2º SGT PM RG 27505 BALBINO LOPES BENJAMIN, 3º SGT PM RG 24176 EDSON KENEDY DA SILVA CASTRO e o CB PM RG 34811 JOSÉ ANTÔNIO DA TRINDADE, todos do 1º BPM, no dia 10 de dezembro de 2019, às 12h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas de acusação, nos autos do processo nº 0020039-51.2019.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 826 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ

A Sra. JULIANA LACERDA, Auxiliar Judiciário da Secretaria da 2ª Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescente, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 2º SGT PM RG 18015 SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA, SD PM RG 38959 ANDERSON LOBATO FREITAS e o SD PM RG 40184 RAFAEL DA SILVA FERNANDES, todos do 20º BPM, no dia 10 de dezembro de 2019, às 11h30, a fim de serem inquiridos como testemunhas de acusação, nos autos do processo nº 0020348-72.2019.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 1492 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ

A Sra. ANA MARIA DIAS RODRIGUES, Diretora de Secretaria da Vara Criminal da Comarca de Abaetetuba, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o

SD PM RG 39894 SÁVIO JESUS DE SOUZA MAUÉS, do BPRV, no dia 10 de dezembro de 2019, às 10h30, para prestar depoimento em audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0001001-81.2016.8.14.0070.

OFÍCIO N° 629 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ

A Sra. PATRICIA GOMES DE BRITO, Auxiliar Judiciário da Secretaria da Vara Única de Curuçá, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 2° SGT PM RG 21606 EVALDO MORAIS LIMA, CB PM RG 34795 JOSÉ ALEXANDRE UCHOA PAIVA e o CB PM RG 37140 ÍTALO SÉRGIO GARCIA, todos do 5° BPM, no dia 10 de dezembro de 2019, às 11h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas, nos autos do processo n° 000728-36.2018.8.14.0019.

OFÍCIO N° 486 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ

O Sr. ALDO ARAÚJO MARINHO, Auxiliar Judiciário Comarca de Mãe do Rio, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB PM RG 37235 LUIZ ARAÚJO CABRAL, CB PM RG 32986 CARLOS GLEIFTON SAMPAIO GONDIM e o CB PM RG 34631 MARCOS ANDREY DE OLIVEIRA MORAES, todos da 9ª CIPM, no dia 10 de dezembro de 2019, às 09h00, para serem ouvidos como testemunhas, nos autos do processo n° 0001630-82.2019.8.14.0027.

OFÍCIO N° 20190479861920 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ

O Sr. AL JARREAUX D' ESARES V. DA S. BARBOSA, Diretor de Secretaria da 1ª Vara de Conceição do Araguaia, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB PM RG 36224 THIAGO FRANZOZI LIBEREATO DE SOUZA e o CB PM RG 37329 LEANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA, ambos do 22° BPM, no dia 10 de dezembro de 2019, às 09h00, para prestarem depoimentos, nos autos do processo n° 0005061-57.2019.8.14.0017.

OFÍCIO N° 2761 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ

O Sr. AILTON NAZARÉ PINHEIRO JÚNIOR, Diretor de Secretaria em Exercício da Vara Criminal de Barcarena, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 2° SGT PM RG 27670 ALCICLEISON RODRIGUES DIAS e o CB PM RG 37155 WILSON PROGÊNIO DA CUNHA, ambos do 14° BPM, no dia 10 de dezembro de 2019, às 11h45, para audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0008830-03.2019.8.14.0008.

OFÍCIO N° 20190459862945 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ

A Sra. ROSELENE ARNAUD GARCIA, Auxiliar Judiciário da Vara Criminal da Comarca de Marituba, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CAP PM RG 37966 INGRID CRISTINA PASSINHOS CAMPOS, do RPMON, de 2019, às

12h00, na condição de testemunha na audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0007109-39.2013.8.14.0133.

OFÍCIO N° 949 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ

O Sr. ALBERTO CEZAR DOS SANTOS PATRÍCIO JÚNIOR, Diretor de Secretaria da 6ª Vara Criminal da Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 21463 ANTÔNIO JOSÉ MOARES PANTOJA, CB PM RG 32788 ALENILSON LOPES DO REMEDIO e o SD PM RG 39621 WILLIAM WILL FONSECA AMARAL, todos do 20º BPM, no dia 10 de dezembro de 2019, às 10h00, de se fazerem presentes em audiência de instrução e julgamento nos autos do processo n° 0018054-47.2019.8.14.0401.

OFÍCIO S/ N° DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ

A Sra. LUCÉLIA SARUBBI, Auxiliar Judiciária, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 1º SGT PM RG 16684 RAIMUNDO CONCEIÇÃO DA SILVA e o SD PM RG 23613 WALMIR MOITINHO BENTES, todos da 12ª CIPM, no dia 10 de dezembro de 2019, às 10h30, que possam participar na condição de testemunha, nos autos do processo n° 0007518-07.2016.8.14.0037.

OFÍCIO N° 2268 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ

A Sra. KELLY BATISTA DA SILVA, Diretora de Secretaria da Vara Criminal de Bragança, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 2º SGT PM RG 21566 IVANILDO DA PAIXÃO OSÓRIO, SD PM RG 40060 SAMUEL DE JESUS MATOS e o SD PM RG 42655 JOSÉ ARAÚJO DA SILVA, todos do 33º BPM, no dia 10 de dezembro de 2019, às 13h00, a fim de serem ouvidos como testemunhas, nos autos do processo n°0006786-08.2019.8.14.0009.

OFÍCIO S/ N° DE 03 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

O Sr. GILSON PEREIRA COSTA, Diretor de Secretaria da 4ª Vara, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB PM RG ARLINDO SOARES LEAL JÚNIOR, do CIP, no dia 10 de dezembro de 2019, às 14h00, a fim de ser ouvido na qualidade de testemunha, nos autos do processo n° 11703-67.2018.4.01.3900.

OFÍCIO S/N° DE 21 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

O Sr. RAPHAEL ROCHA GODOY, Analista Judiciários da Vara de Cartas Precatórias, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o SD PM RG 40231 EZEQUIEL FERREIRA MAIA, do DP, no dia 10 de dezembro de 2019, às 11h05, para ser ouvido como testemunha em audiência de inquirição, nos autos do processo n° 0024140-34.2019.8.14.0401.

OFÍCIO S/N° DE 21 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

O Sr. VITOR TIAGO PINHEIRO CRUZ, Secretário da 2ª Vara Criminal Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CB PM RG 32863 DANIEL LINS CAVALCANTI, do 21º BPM, no dia 10 de dezembro de 2019, às 09h30, com a finalidade de ser ouvido como testemunha em processo criminal, nos autos do processo n° 0003690-28.2018.8.14.0006.

OFÍCIO S/N° DE 17 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

O Sr. EDILSON FURTADO VIEIRA, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 2º SGT PM RG 18454 EDSON CARLOS SILVA LEAL, do BPOT, no dia 10 de dezembro de 2019, às 11h00, com a finalidade de ser ouvido como testemunha em processo criminal, nos autos do processo n° 0035537-53.2015.8.14.0006.

OFÍCIO S/N° DE 18 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

A Sra. ANDRÉA MELO DE MENDONÇA, Analista Judiciária da Vara de Cartas Precatórias Criminais, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 2º SGT PM RG 18454 EDSON CARLOS SILVA LEAL, do BPOT, no dia 10 de dezembro de 2019, às 11h00, com a finalidade de ser ouvido como testemunha em processo criminal, nos autos do processo n° 0035537-53.2015.8.14.0006.

OFÍCIO S/N° DE 18 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

A Sra. ANDRÉA MELO DE MENDONÇA, Analista Judiciários da Vara de Cartas Precatórias, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o SD PM RG 40231 EZEQUIEL FERREIRA MAIA, do DP, no dia 10 de dezembro de 2019, às 11h00, para ser ouvido como testemunha em audiência de inquirição, nos autos do processo n° 0024018-21.2019.8.14.0401.

OFÍCIO / MEM. N° 20190427848483 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

A Sra. SANDRA PEREIRA, Analista Judiciária da 10ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 3º SGT PM RG 24833 ALESSANDRO CARREIRA PIRES, do 1º BPM, no dia 10 de dezembro de 2019, às 12h00, para audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0009001-42.2019.8.14.0401.

OFÍCIO / MEM. N° 20190455052036 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ

A Sra. DANIELLE COUCEIRO DE MIRANDA FERREIRA, Diretora de Secretária Judicial Penal de Marituba, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o SUB TEN PM RG 25893 GLEUCIONE LAUDECIRIA RODRIGUES LISBOA, CB PM RG 36195 EDWI CHRISTIAN GOÊS MARQUES, ambos do 21º BPM e o CB PM RG 33332 CARLOS EDUARDO ANDRADE RABELO, do 2º BPM, no dia 10 de dezembro de 2019, às

09h00, para se fazerem na audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0005314-85.2019.8.14.0133.

OFÍCIO N° 835 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

O Sr. HAROLDO NAZARÉ VENÂNCIO BARBOSA JÚNIOR, Diretor de Secretária da Vara Única de Igarapé Miri, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CB PM RG 28506 JEFFERSON GERALDO CASTRO GONÇALVES, do 31º BPM, no dia 10 de dezembro de 2019, às 12h45, para ser inquirido em audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0000681-49.2018.8.14.0022.

OFÍCIO / MEM. N° 20190443883068 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

A Sra. LEDA DOS SANTOS GONÇALVES, Analista Judiciário da 12ª Vara Criminal, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 24833 ALESSANDRO CARREIRA PIRES, 3º SGT PM RG 28206 VALDERILSON FERREIRA CANINDÉ e o CB PM RG 35248 GLAUBER ASSIS LOBATO, todos do 1º BPM, no dia 10 de dezembro de 2019, às 09h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0015159-16.2019.8.14.0401.

OFÍCIO N° 2669 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

O Sr. AÍLTON NAZARÉ PINHEIRO JÚNIOR, Diretor de Secretária da Vara Criminal de Barcarena, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o SD PM RG 40112 JOSÉ SULIVAN VILHENA DA SILVA, do 14º BPM, no dia 10 de dezembro de 2019, às 12h00, para audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0006649-29.2019.8.14.0008.

OFÍCIO S/N° DE 25 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

O Sr. VITOR TIAGO PINHEIRO CRUZ, Secretário da 2ª Vara Criminal Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CB PM RG 32752 RAFAEL SESTARE MARCELO VASCONCELOS, do 29º BPM, no dia 10 de dezembro de 2019, às 10h30, com a finalidade de ser ouvido como testemunha em processo criminal, nos autos do processo n° 0007708-04.2009.8.14.0006.

OFÍCIO N° 580 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

A Sra. KARLA ELIZA C. B. KATAOKA, Diretora de Secretária da Vara Única de São Domingos do Capim, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 21778 MARCELO GEORGE BRAGA DE SOUSA e o SD PM RG 40073 JOSÉ SABINO RIBEIRO FILHO, ambos do 5º BPM, no dia 10 de dezembro de 2019, às 10h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0005565-55.2019.8.14.0052.

OFÍCIO / MEM. Nº 20190449070628 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

A Sra. ROSELENE ARNAUD GARCIA, Auxiliar Judiciária da 3ª Vara Penal de Marituba, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 22367 RAIMUNDO NONATO TRINDADE RIBEIRO e o CB PM RG 33100 ELIENAI DOS SANTOS SILVA, ambos da 2ª CIPM, no dia 10 de dezembro de 2019, às 11h30, para participarem como testemunhas em audiência de inquirição, nos autos do processo nº 0009650-69.2018.8.14.0133.

OFÍCIO / MEM. Nº 20190436458882 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

O Sr. LUIS MARCELO DE ARAÚJO PEDROSO, Analista Judiciário da 9ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 3º SGT PM RG 27519 EZEQUIAS DE LIMA PEREIRA, do CORREG/CME, no dia 10 de dezembro de 2019, às 10h00, para comparecer a audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0019972-23.2018.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 176 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

A Sra. ANA DANIELA TEIXEIRA, Diretora de Secretária da 2º Vara do Juizado Especial Criminal de Belém, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CB PM RG 36576 JHONEY LEMOS VAZ, do 2º BPM, no dia 10 de dezembro de 2019, às 10h30, para comparecer a audiência preliminar, nos autos do processo nº 0017336-50.2019.8.14.0401.

OFÍCIO / MEM. Nº 20190458870344 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ

A Sra. ROSELENE ARNAUD GARCIA, Auxiliar Judiciária da 3ª Vara Penal de Marituba, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 28629 LUCIANO SILVA DA SILVA, do BPOT, 3º SGT PM RG 24225 MARCOS PINHEIRO REZENDE e o CB PM RG 36852 RENAN GOMES LOPES, ambos do 21º BPM, no dia 10 de dezembro de 2019, às 10h30, para participarem da audiência de instrução, nos autos do processo nº 0006249-62.2018.8.14.0133.

OFÍCIO Nº 1109 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

O Sr. CLÁUDIO BARROS PEIXOTO, Analista Judiciário da Vara Única de Primavera, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 29070 ADEMAR DOS SANTOS, CB PM RG 38359 EDER DOS SANTOS AMARAL e o SD PM RG 42724 LEONES SOUSA PEREIRA, todos do 11º BPM, no dia 10 de dezembro de 2019, às 12h00, para serem ouvidos como testemunhas de acusação em audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0004928-65.2018.8.14.0044.

OFÍCIO / MEM. Nº 20190463454273 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ

A Sra. ROSELENE ARNAUD GARCIA, Auxiliar Judiciária da 3ª Vara Penal de Marituba, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB PM RG

27357 ELIAS QUEIROS FILHO, do BPRV, CB PM RG 37160 CLAUBER LUIZ SILVA DA PAZ, do 21º BPM e o CB PM RG 36395 PAULO GUILHERME DE SOUZA PARAGUASSU, do 10º BPM, no dia 10 de dezembro de 2019, às 11h00, para participarem da audiência de instrução, nos autos do processo nº 0006130-04.2018.8.14.0133.

OFÍCIO Nº 561 DE 15 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ

A Sra. JOELMA DE NAZARÉ FERREIRA PAES, Analista Judiciária da Vara Única de Moju, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 22900 RONALDO MATA ARAÚJO e o SD PM RG 42946 DIEGO SOUZA NUNES, ambos da 8ª CIPM, no dia 10 de dezembro de 2019, às 10h00, para participarem da audiência de instrução, nos autos do processo nº 0004507-80.2019.8.14.0031.

OFÍCIO Nº 650 DE 15 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ

A Sra. JOELMA DE NAZARÉ FERREIRA PAES, Analista Judiciária da Vara Única de Moju, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB PM RG 33209 GLAUBER DA SILVA PINHEIRO e o SD PM RG 42957 CIDLENO DA PAIXÃO LOBATO, ambos do 8ª CIPM, no dia 10 de dezembro de 2019, às 12h00, para participarem da audiência de instrução, nos autos do processo nº 0004047-93.2019.8.14.0031.

OFÍCIO Nº 654 DE 15 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ

A Sra. JOELMA DE NAZARÉ FERREIRA PAES, Analista Judiciária da Vara Única de Moju, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 25592 JOSÉ ILVANDRO FONSECA DE LIMA, CB PM RG 38137 NORBERTINHO VIANA DE CARVALHO e o SD PM RG 39748 DIOGO DE SOUZA BARATA, todos da 6ª CIPM, no dia 10 de dezembro de 2019, às 11h00, para participarem da audiência de instrução, nos autos do processo nº 0004327-64.2019.8.14.0031.

OFÍCIO Nº 1079 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ

A Sra. FLÁVIA MIRANDA ALFAIA, Diretora de Secretária da Vara Única de Portel, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 1º SGT PM RG 25723 JORGE AMARAL DE LIMA, da 22ª CIPM, no dia 10 de dezembro de 2019, às 10h00, para ser ouvido em audiência, nos autos do processo nº 0007275-40.2019.8.14.0043.

OFÍCIO / MEM. Nº 20190482233861 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ

A Sra. ELIZABETH DA SILVA BARBOSA, Auxiliar Judiciária da Vara Única de Colares, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 2º SGT PM RG 15139 ANTÔNIO RAFAEL SIQUEIRA e o 3º SGT PM RG 21795 ANTÔNIO LUIS MIRANDA, ambos da 3ª CIPM, no dia 11 de dezembro de 2019, às 09h15, a fim de participarem da audiência, nos autos do processo nº 0001523-67.2019.8.14.0082.

OFÍCIO / MEM. Nº 20190479750564 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ

O Sr. FRANCISCO ÉLVIS PRESLEY DOS S. S. TOSCANO, Diretor de Secretária Judicial da Vara Única de Aurora do Pará, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 20338 MÁRCIO RIBEIRO PANTOJA, CB PM RG 38346 JÚLIO IORKY PEREIRA COSTA e o SD PM RG 41608 MONZANIEL FERREIRA PAULA, todos do 19º BPM, no dia 11 de dezembro de 2019, às 08h00, a fim de participarem da audiência de instrução e julgamento como testemunhas, nos autos do processo nº 0007027-34.2018.8.14.0100.

OFÍCIO Nº 639 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ

A Sra. DANIELE SOUSA SIMARRO, Diretora de Secretária da Vara de Cachoeira do Arari, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 15949 FRANCISCO DE ASSIS COSTA SARAIVA e o 3º SGT PM RG 17611 MARCUS VINÍCIUS DA COSTA SILVA, ambos do 8º BPM, no dia 11 de dezembro de 2019, às 15h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0000727-95.2019.8.14.0011.

OFÍCIO Nº 1113 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

O Sr. CLÁUDIO BARROS PEIXOTO, Analista Judiciário da Vara Única do Termo de Quatipuru, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 22224 ANTÔNIO CARLOS CORRÊA DUARTE, SD PM RG 42388 WENDEL ALISON FÉLIX DE SOUZA, ambos do 11º BPM e o SD PM RG 35449 ANDERSON DA SILVA E SOUSA, do DP, no dia 11 de dezembro de 2019, às 11h30, para serem ouvidos como testemunhas de acusação em audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0002603-74.2019.8.14.0144.

OFÍCIO Nº 907 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

O Sr. IRAKITAN DA SILVA E SILVA, Auxiliar Judiciário da Vara Criminal da Comarca de Capanema, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB PM RG 27618 SELEMIAS SILVA DE ARAÚJO, do 11º BPM e o CB PM RG 36205 SILVANO MELO BULHÕES, do CPR VII, no dia 11 de dezembro de 2019, às 09h30, a fim de prestarem depoimentos como testemunhas, nos autos do processo nº 001658-97.2016.8.14.0013.

OFÍCIO Nº 425 DE 02 DE JULHO DE 2019 – PJ

A Sra. JOELMA DE NAZARÉ FERREIRA PAES, Analista Judiciária da Vara Única de Moju, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 19878 JORGE LUIZ RODRIGUES VASCONCELOS, do BPRV e o 3º SGT PM RG 20630 EDIVAL MONTEIRO DA SILVA, do BPOP, no dia 11 de dezembro de 2019, às 10h00, para participarem da audiência de instrução, nos autos do processo nº 0006046-52.2017.8.14.0031.

OFÍCIO / MEM. N° 20190430577190 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

O Sr. LUIS MARCELO DE ARAÚJO PEDROSO, Analista Judiciária da 9ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 27333 AURÉLIO JÚNIOR DA SILVA SOARES, CB PM RG 34580 PAULO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS e o SD PM RG 41017 BRENDA APARECIDA DA SILVA, todos do BPOT, no dia 11 de dezembro de 2019, às 10h00, para comparecerem a audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0002171-60.2019.8.14.0401.

OFÍCIO / MEM. N° 20190429922828 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

O Sr. LUIS MARCELO DE ARAÚJO PEDROSO, Analista Judiciária da 9ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB PM RG 34613 ROVANY DE SOUZA SANTOS, da CIP e o CB PM RG 36818 IGOR DA SILVA PINHEIRO, do 28º BPM, no dia 11 de dezembro de 2019, às 10h30, para comparecerem a audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0005154-71.2015.8.14.0401.

DESPACHO: Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento o **Chefe do Centro de Inativos e Pensionistas e os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. Informar com urgência ao Poder Judiciário**, caso haja algum impedimento para o cumprimento das respectivas apresentações.

● **ATO DO COMANDANTE GERAL**

DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PADS PORTARIA N° 015/19 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADOCORCPC1

PRESIDENTE: CAP QOPM RG 33509 MÁRIO JOSÉ MARTINS JÚNIOR, do EMG,

ACUSADOS: CB PM RG 38016 WESCLEY SILVA SOUSA

DEFENSOR: RODRIGO GODINHO OAB/PA 13.983

ASSUNTO: Homologação de Conclusão de PADS.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 26, I c/c art. 107, § único, inciso II, tudo da Lei n° 6833/06, com supedâneo nos preceitos constitucionais do art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da CF/88 instaurou o presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do referido disciplinado. E analisando o relatório elaborado com a devida acuidade, pode-se colher a base empírica para ao final concluir, tendo como fundamento as razões de direito trazidas aos autos.

1) **DOS FATOS:** As razões de fato foram em resumo: Abinitio, o processo foi instaurado considerando a hipótese de que o acusado teria no dia 17 de março de 2014, por volta das 10hs, quando de serviço na VTR 2024, do 20º BPM, apropriando-se do valor de R\$ 1.840,00 (hum mil e oitocentos e quarenta reais) pertencente ao Sr. KEISSON CARLOS CHAVES DE OLIVEIRA, o qual foi abordado e revistado pela guarnição e na ocasião teria

sido acusado de ser traficante de drogas, sendo coagido a entregar o referido valor, fato ocorrido na Rua Olaria, entre Gentil Bittencourt e Rua Celso Malcher, bairro Montese, em Belém/PA. Considerando que tal conduta se amolda ao disposto nos art. 244 e 290 do Código Penal Militar. No caso em comento, se verifica que o disciplinado foi autuado em flagrante delito no dia 17 de março de 2014, tendo o rastro da viatura sido juntado às fls.54 à fls.67. Havendo prova de que o militar em conluio com outros militares teriam praticado os fatos acima citados, sobreveio a sentença penal condenatória. Disse o 'Parquet' militar que no dia 17/03/2014, por volta das 10h00min., o Sr. KEISSON CARLOS, que mototaxista, recebeu uma ligação do Sr. SÉRGIO JÚNIOR para pegar uma quantia em dinheiro e entregar para sua tia. Assim, conforme a denúncia, a vítima relatou que quando estava indo deixar o dinheiro na casa da tia do Sr. SÉRGIO, foi chamada por uma cliente e, após deixá-la em seu destino, foi abordado por uma guarnição de policiais militares, que efetuaram a revista em sua pessoa e encontraram a quantia de R\$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais). A partir de então, conforme a denúncia, os militares começaram a acusar a vítima de estar vendendo drogas e em seguida colocaram a mesma na viatura e passaram a rodar por aproximadamente 30 (trinta) minutos, insinuando que deveria lhes dar a quantia em dinheiro que portava, o que acabou fazendo, pois ficou temeroso de ser forjado um fl agrante, tendo então sido liberado. Ainda, conforme o Ministério Público, foi encontrado com o acusado CB PM C. Silva diversas substâncias entorpecentes (maconha e cocaína, conforme laudo de fl. 31), dentro de seu bernal, e o mesmo disse que não se recordava, dizendo que deveria ter sido apreendido em outra ocasião. (...) Asseverou o Ministério Público Militar que a real intento dos policiais, ao portar as substâncias entorpecentes, era pressionar vítimas para conseguirem vantagens indevidas, sob a ameaça de forjar flagrante. Afirmou o Ministério Público que, apesar de a droga ter sido apreendida com o CB PM C. Silva, havia o aval do outros envolvidos, sobretudo como uma maneira de facilitar ação criminosa empreendida por todos os denunciados.

Ressaltou o Ministério Público Militar que os denunciados, apesar de terem abordado a vítima, sequestrado e coagido a mesma a lhes entregar o dinheiro que possuía, não fi zeram a sua apresentação na delegacia da Terra Firme, deixando-se de cumprir os procedimentos legais, o que, concluiu, demonstra a intenção inescrupulosa dos acusados. Sustentou o Ministério Público Militar que os acusados, com as condutas narradas, incidiram nos crimes tipificados nos artigos 244 e 290, do Código Penal Militar. Em apenso constam os autos de prisão em flagrante.(...) Os Rus foram citados, qualificados e interrogados, constando dos interrogatórios dos mesmos as seguintes informações: ACUSADO WESCLEY SILVA SOUSA: O acusado afirmou que estava presente no dia da abordagem do ofendido e que houve a necessidade de abordar o indivíduo porque o local onde ele se encontrava era perigoso, onde ocorriam diversos crimes. Durante a abordagem no foi encontrado nada em poder do ofendido que caracterizasse algum crime, por este motivo ele foi liberado. O acusado afirmou que no momento da revista o ofendido no estava na posse de R\$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais). O acusado negou ter dirigido a moto da vítima durante os 30 (trinta) minutos em que a mesma ficou dentro da viatura e também negou que a vítima

deu aos policiais a referida quantia. O acusado afirmou que não tem conhecimento de ter sido encontrado drogas dentro da viatura. Disse que anteriormente a essa ocorrência, os policiais participaram de outras ocorrências, onde eles apreenderam essas drogas, as quais seriam apresentadas durante o serviço para uma autoridade policial. Ouvido em juízo KEISSON CARLOS CHAVES DE OLIVEIRA (OFENDIDO): mototaxista, declarou: Foi abordado por volta de 11h30min. Um cliente ligou para que pegasse um dinheiro para que fosse entregue a sua tia para pagar um carto de crédito. Passava pela rua da Olaria. Viram o volume do dinheiro. Disseram que o declarante estava pegando dinheiro de tráfico. Foi dito que era perigoso aquele local. O policial mandou o declarante entrar na viatura. Um soldado foi conduzindo a motocicleta do declarante. Ficaram rodando com o declarante. Em certo lugar disseram que era para entrar num acordo. Devido a pressão psicológica dentro da viatura entregou os R\$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais) para os policiais. Foi atrás da pessoa que lhe tinha dado o dinheiro. Iria levar o dinheiro para a tia da pessoa que lhe entregou o dinheiro. Foi abordado pelos policiais no mesmo dia em que tinha pego o dinheiro. Nunca respondeu a processo por tráfico. Nunca tinha sido preso por essa guarnição. A proposta para que desse o dinheiro Partiu do Josué. A motocicleta foi conduzida pelo acusado Weskley. Ficou cerca de meia hora dentro da viatura. Assim que entregou o dinheiro foi liberado. Entregou todo o montante. Foi na Corregedoria e fez a ocorrência. No viu os acusados dividindo o dinheiro. Entregou o dinheiro somente para o acusado Josué da Cruz e Silva. A ameaça foi proferida pelo que estava conduzindo sua motocicleta, para que pegasse a motocicleta e fosse embora. No que lhe foi mostrado saco com droga para lhe ameaçar de que poderia forjar um fl agrante por tráfico. Estava indo levar o dinheiro para a tia do dono do dinheiro. Foi inicialmente a casa do senhor Sérgio, onde ficou cerca de três minutos. Aí pegou uma cliente e deixou no seu destino e em seguida foi abordado. Consta nos autos, que o Comandante do disciplinado convocou o mesmo a tomar ciência dos termos da Sentença Judicial datada de 03 de abril de 2019, sendo que o ofício 095/2019 (fls.83) informaram ao Corregedor o não comparecimento do disciplinado no quartel. Além disso, fora instaurado o presente PADS no BG 061 de 29 de março de 2019 (fls.84), tendo recusado o disciplinado a assinar a citação, que lhe foi lida pelo Diretor do Centro de Recuperação Anastácio das Neves (fls.93), ocasião em que se negou também a ser ouvido, no dia 23 de abril de 2019, fazendo a juntada de laudo psiquiátrico particular (14 de dezembro de 2017) e receituário médico (14 de março de 2019), conforme fl s.94-96). Sobre o incidente de insanidade suscitado perante o comando do disciplinado, foram juntadas provas que ilidem a dúvida razoável sobre a sua insanidade mental, como prints de mensagens via whatsapp que datada de 25 de março de 2019, onde o mesmo demonstra nítido comportamento de recalcitrância a ordem judicial e discernimento da realidade dos fatos enfrentada pelo mesmo(fl.s.101-106), o que fundamentou o atestado lavrado pelo Presidente da CORCPRM, TEN CORONEL PAULO GARCIA, que motivou o desacolhimento do incidente. (fls.107). A defesa nos presentes autos se ocupou em laborar em dois incidentes: a) A conexão do acusado com os disciplinados acusados no Processo de Conselho de Disciplina de PORTARIA Nº005/2019 (fl s.112); b) prescrição disciplinar; No que diz respeito a prescrição, sendo o fato também previsto como crime, adota-se o

posicionamento do STJ: O prazo prescricional previsto na lei penal se aplica às infrações disciplinares também capituladas como crime independentemente da apuração criminal da conduta do servidor. Para se aplicar a regra do § 2º do art. 142 da Lei no 8.112/90 não se exige que o fato esteja sendo apurado na esfera penal (não se exige que tenha havido oferecimento de denúncia ou instauração de inquérito policial), Se a infração disciplinar praticada for, em tese, também crime. deve ser aplicado o prazo prescricional previsto na legislação penal independentemente de qualquer outra exigência. STJ. 1ª Seção. MS 20.857-DF, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, Rel. Acđ. Min. Og Fernandes, julgado em 22/05/2019. Sobre a conexão, foi esclarecido às fl s. 113-114 que o disciplinado não possui estabilidade, devendo responder processo em separado, em atendimento a literalidade do Art.45 do CEDPMPA. Mesmo expirado o prazo da defesa, foi concedido prazo para defesa prévia a defesa, que juntou carta de KEISSON CARLOS CHAVES DE OLIVEIRA (OFENDIDO) e a oitiva do mesmo, que foi ouvido pelo presidente do presente PADS. A suposta carta tenta fragilizar o reconhecimento dos policiais militares, alegando que eram outros policiais, e que reconheceu os militares forçosamente. (fls.123-124) O mesmo inquirido às fls. 131 à 134, declarou que havia duas viaturas ou guarnições, uma primeira que subtraiu importância em dinheiro e uma segunda que apenas abordou o disciplinado, mas como só tinha elementos mínimos da segunda guarnição, reconheceu a segunda, com as circunstâncias fáticas da primeira guarnição. Que o dinheiro subtraído não lhe pertencia e que tinha que prestar contas de um depósito, e em razão disso, procurou fazer um BOPM apenas para prestar conta, sem entender a seriedade da repercussão na vida funcional dos militares disciplinados, alegando por fim, que na data de sua oitiva na Justiça Militar, foi escoltado por VTR da Corregedoria. Diante das provas, o presidente pugnou pelo licenciamento a bem da disciplina do Policial Militar disciplinado, pena exclusória constante no CEDPMPA. É o Relatório,

2) DO DIREITO: Diante da base empírica colhida no bojo dos autos em análise, verifica-se o enquadramento dos fatos em fundamentos jurídicos: A matéria fática trazida a exame neste processo de objeto punitivo, não pode de maneira alguma estar divorciada da classificação legal dada a transgressão de natureza grave, por mais de um fundamento constante do §2º do Art.31: § 2º De natureza “grave”, quando constituírem atos que:

I - sejam atentatórios aos direitos humanos fundamentais;

II - sejam atentatórios às instituições ou ao Estado;

III - afetem o sentimento do dever, a honra pessoal, o pundonor policial-militar ou o decore da classe;

IV - atentem contra a moralidade pública;

V - gerem grande transtorno ao andamento do serviço;

VI - também sejam definidos como crime;

VII - causem grave prejuízo material à Administração.

A jurisprudência tem entendido que quando a transgressão viola a honra pessoal, o pundonor militar e o decore da classe, requer a aplicação de uma pena exclusória ou demissória, conforme o caso, sendo que em se tratando de praça sem estabilidade, aplicável

o licenciamento a bem da disciplina. APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO À PMMG - ABSOLVIÇÃO EM PARTE DOS DELITOS NO JUÍZO CRIMINAL - INCOMUNICABILIDADE DAS INSTÂNCIAS PENAL E ADMINISTRATIVA - AUTORIA E EXISTÊNCIA DA INFRAÇÃO FUNCIONAL NÃO AFASTADAS - EXCLUSÃO ADMINISTRATIVA MOTIVADA PELA PRÁTICA DE TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR RESIDUAL - SÚMULA N. 18 DO STF - RECURSO IMPROVIDO. - A exclusão foi motivada pela prática de transgressão disciplinar residual gravíssima, que afetou a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe. - Não compete ao Poder Judiciário analisar se justa ou injusta a punição. Resta ao Poder Judiciário aferir apenas as questões atinentes à legalidade do ato administrativo, devendo anulá-los na presença de vícios que maculem sua formação. Ausentes os vícios, impõe-se a manutenção do ato administrativo demissional. - Improvimento do recurso. (TJMMG 00004269420149130003, Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino, Data de Julgamento: 28/10/2014, Data de Publicação: 05/11/2014) Para entender esses conceitos, precisa-se socorrer-se do Art.17, §§§ 3º, 4º e 5º: Sentimento do dever: “é o comprometimento com o fi el cumprimento da missão policial militar”. Honra pessoal: “é o sentimento de dignidade própria, como o apreço e o respeito de que é objeto ou se tornam merecedores os policiais militares perante seus superiores, pares e subordinados”. Pundonor policial-militar: “é o dever de pautar sua conduta com correção de atitudes, como um profissional correto. Exige-se do policial militar, em qualquer ocasião, comportamento ético que refletirá no seu desempenho perante a Instituição a que serve e no grau de respeito que lhe é devido. Decoro da classe: “é o valor moral e social da Instituição, representando o conceito do policial-militar em sua amplitude social, estendendo-se à classe que o militar compõe, não subsistindo sem ele”. Pelo que se observa, o militar demonstra, de maneira premeditada e permanente, que tais conceitos se destoaram de sua conduta, sendo que o mesmo jaz disposto a realizar condutas do tipo, sem entender a repercussão dos fatos delituosos na esfera pessoal e institucional, ignorando o compromisso e o juramento firmado perante a corporação de zelar pelo bom nome da Polícia Militar do Pará. A alegação do ofendido sobre a nulidade do reconhecimento do disciplinado após a sentença não corrobora em nada para fragilizar o valor probante do reconhecimento, ainda que fosse o caso de reconhecimento informal, que não fora, conforme fls.20 e 21: APELAÇÕES CRIME. CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO. ROUBOS MAJORADOS EM CONTINUIDADE DELITIVA. PRELIMINAR. RECONHECIMENTO FOTOGRÁFICO. CONFIRMAÇÃO EM JUÍZO MEDIANTE RECOGNIÇÃO PESSOAL DO RÉU. VALIDADE. Ainda que ausente termo formalizado, o reconhecimento fotográfico obtido na etapa inquisitorial é válido como meio de prova à formação do juízo condenatório proferido em desfavor do segundo recorrente, pois confirmado pela vítima do fato 02 em juízo, mediante reconhecimento pessoal dos autores do ilícito, ocasião em que salvaguardadas as garantias do contraditório e da ampla defesa e observadas as disposições do artigo 226 do Código de Processo Penal. CONDENAÇÃO MANTIDA. PALAVRAS DAS OFENDIDAS. PREPONDERÂNCIA. Assente na jurisprudência que nas situações nas quais as vítimas não possuem motivação para querer prejudicar os réus, suas assertivas têm significativo peso na valoração da prova e merecem especial

destaque, quando pelas circunstâncias fáticas (cometidos no recinto do lar, em locais ermos, durante o repouso noturno etc.), torna-se difícil exigir ou alcançar outros meios comprobatórios. Inicial presunção de não-culpabilidade derruída ao longo do processo, observados os direitos constitucionais postos em favor dos indigitados. Ratificação do édito condenatório e o afastamento dos... pleitos absolutórios fundados na ausência de provas. **PRETENSÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA O DELITO DE FURTO. DESACOLHIMENTO.** Consiste o crime de roubo na subtração de coisa móvel integrante do acervo patrimonial de alguém mediante violência física ou moral praticada em detrimento de seu possuidor ou de terceiro, bem como de qualquer outro meio capaz de reduzi-los à incapacidade de resistência. Vis compulsiva que consiste na promessa de realizar mal injusto e grave ao ofendido, que o impeça de oferecer resistência à investida criminosa, cuja exteriorização pode se dar por meio de palavras, de movimentos corporais ou da utilização de objeto ou de outro artifício capaz de cumprir com o desígnio intimidatório. Narrativa das ofendidas dando conta de que infratores (ambos em relação ao fato 01 e somente o segundo apelante no fato 02), tripulando uma motocicleta de cor vermelha, abordaram-nas em via pública e, atemorizando-as com palavras ameaçadoras ou com menção de estarem armados, exigiram a entrega dos celulares sem resistir às investidas, Ações que, embora classificadas pela Defensoria Pública, como de somenos relevo, subsome-se às elementares do tipo penal dos roubos narrados na exordial, de modo que resta integralmente mantida a condenação nos moldes prolatados pelo juízo... de Primeiro Grau. **DOSIMETRIA DAS PENAS. SEGUNDO APELANTE. REDIMENSIONAMENTO.** Extirpada a agravante do artigo 61, inciso II, alínea h, do Estatuto repressivo, o apenamento provisório do segundo recorrente, em relação ao fato 01, vai redefinido para 04 anos e 06 meses de reclusão. Privativa de liberdade final, após o necessário recrudescimento em face do continuidade delitiva entre os fatos, arrefecido para 07 anos de reclusão. **CUSTAS. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE.** À ausência de disposição quanto às custas processuais, necessário proceder, de ofício, o saneamento. Insurgentes condenados ao seu pagamento, cuja exigibilidade suspende-se (§ 3º do artigo 98 do novo Código de Processo Civil, revogada, no ponto, a Lei nº 1.060/1950). Certificado o esgotamento da jurisdição ordinária, determinada a comunicação ao Juízo de origem, para que anote o início do cumprimento das penas, na forma preconizada pelo Supremo Tribunal Federal (HC 126.292/SP e ADC 43 e 44 MC/DF). **PRELIMINAR REJEITADA. APELAÇÃO DO PRIMEIRO RECORRENTE DESPROVIDA. RECURSO DO SEGUNDO APELANTE PARCIALMENTE PROVIDO. DE OFÍCIO, CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE.** (Apelação Crime Nº 70078264231, Oitava Câmara Criminal, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Naele Ochoa Piazzeta,... Julgado em 31/10/2018).(TJ-RS - ACR: 70078264231 RS, Relator: Naele Ochoa Piazzeta, Data de Julgamento: 31/10/2018, Oitava Câmara Criminal, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 22/11/2018) Diante da necessidade de se avaliar as causas ou os motivos que constituem o cerne da transgressão disciplinar, deve haver uma análise ampla que perpassa pela circunstância disciplinar do Art. 32 do Código de Ética e Disciplina da PMPA e as causas de

justificação do Art.34 de maneira antecipada, que constituem uma reflexão sobre o elemento anímico do disciplinado, bem como o cotejo com os tipos disciplinares.

2.1) DA ANÁLISE DOS TIPOS DISCIPLINARES: No poder disciplinar, o Estado exerce atividade administrativa com a finalidade de manter a ordem interna das atividades administrativas por meio de apurações e eventuais sanções aos agentes públicos que descumpriram o Estado Funcional ou a legislação vigente. As normas disciplinares, inclusive as sanções, encontram-se previstas na legislação administrativa e são aplicáveis no âmbito do processo administrativo disciplinar instaurado no interior de qualquer poder do Estado. Por outro lado, no poder penal do Estado, a atividade é jurisdicional, exercida pelo Poder Judiciário, e tem por objetivo apurar e punir os particulares e agentes públicos que comentem infrações penais. As normas penais encontram-se enumeradas na legislação penal e são implementadas exclusivamente pelo Poder Judiciário por meio do processo penal. E m virtude das diferenças apontadas, o ato praticado pelo agente que violar, ao mesmo tempo, a legislação administrativa e penal poderá ser punido nas duas esferas, sem que haja o bis in idem.1 Nesse sentido, é preciso se fazer um juízo de adequação da conduta do disciplinado e as capitulações trazidas no ato inaugural, principalmente os constantes do Art. 37 que tem um conteúdo mínimo de tipicidade. Em se tratando dos incisos I, “desconsiderar os direitos constitucionais da pessoa no ato da prisão”; IV, “agredir física, moral ou psicologicamente preso sob sua guarda ou permitir que outros o façam”; VI, “reter o preso, a vítima, as testemunhas ou partes por mais tempo que o necessário para a solução do procedimento policial, administrativo ou penal” VII, “soltar preso ou dispensar pessoas detidas em ocorrência, sem ordem de autoridade competente”. Verifica-se base empírica suficiente para o enquadramento, pois realizaram a prisão material ou captura do ofendido, colocando-o dentro da viatura, sofrendo pressão psicológica para entregar o valor em dinheiro, sob ameaça de falsa imputação de crime de tráfico, tendo sido liberado após a entrega do valor em dinheiro. Ao analisar os incisos XXIV, “deixar de cumprir ou de fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições”; e LVIII, “trabalhar mal, intencionalmente ou por desídia, em qualquer serviço, instrução ou missão”, também verifica-se a perfeita subsunção, uma vez que a Guarnição do disciplinado com unidade de desígnios procederam contrariamente a todas as orientações institucionalizadas pela caserna, pois ao invés de fazer o policiamento preventivo, para o qual estavam designados, aviltavam pessoas que só pelo fato de possuírem algum valor eram intimidados de serem acusados falsamente do cometimento do crime de tráfico de drogas. Em específico, o inciso IX, “receber ou permitir que seu subordinado receba, em razão da função pública, qualquer objeto ou valor, mesmo quando oferecido pelo proprietário ou responsável”, também verifica-se que o fato em apuração é o cerne de sua condenação na esfera penal, pois fora condenado incurso no Art. 244 do CPM, “Extorquir ou tentar extorquir para si ou para outrem, mediante sequestro de pessoa, indevida vantagem econômica”. Pela jurisprudência pátria, trata-se de crime formal, se consumando com a simples privação da liberdade: HABEAS CORPUS. EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO COM RESULTADO MORTE. PRETENSÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA HOMICÍDIO TENTADO. IMPROPRIEDADE DA VIA ELEITA. ELEMENTOS DOS AUTOS QUE

APONTAM, COM CLAREZA, A PRÁTICA DE DELITO CONTRA O PATRIMÔNIO. 1. O delito previsto no art. 159 do Código Penal é crime complexo, que ofende ao mesmo tempo o patrimônio e a liberdade da vítima. Em sua forma qualificada “com resultado morte” fere ainda um terceiro bem jurídico, a vida, razão porque é punido de forma mais rigorosa. 2. Na hipótese, a combativa defesa busca seja afastado o crime contra o patrimônio e reconhecida a prática do homicídio, delito esse de competência do júri; em consequência, pede-se a anulação do processo-crime com a remessa dos autos ao juízo competente. 3. “A extorsão mediante sequestro, como crime formal ou de consumação antecipada, opera-se com a simples privação da liberdade de locomoção da vítima, por tempo juridicamente relevante. Ainda que o sequestrado não tenha sido conduzido ao local de destino, o crime está consumado” (MIRABETE, Julio Fabbrini. Código Penal Interpretado. 6ª edição. São Paulo: Atlas. 2007, pág. 1.476). 4. No caso, tem-se que a vítima foi surpreendida em um quarto de hotel, chegando a ser algemada para viabilizar o seu transporte para o local do cativo, não restando dúvidas acerca da consumação do delito. 5. “A extorsão mediante sequestro, qualifi cada pelo resultado morte, não se descaracteriza quando a morte do próprio sequestrado ocorre, como no caso, ‘no próprio momento de sua apreensão’” (RHC-1.846/GO, Relator Ministro Assis Toledo, DJ de 20.4.92). 6. A pretensão formulada na inicial, de desclassificação da acusação de extorsão mediante sequestro com resultado morte para homicídio, por demandar inevitável incursão no conjunto fático-probatório, não se compatibiliza com a via eleita. 7. De mais a mais, deve ser relembrado que a condenação foi confirmada tanto na apelação quanto em sede revisional (duas vezes). 8. Ordem denegada.(STJ - HC: 113978 SP 2008/0185111-5, Relator: Ministro OG FERNANDES, Data de Julgamento: 16/09/2010, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 04/10/2010) Havendo nos autos provas, não só da privação da liberdade, mas de recebimento em dinheiro, tem-se a subsunção ao tipo previsto no inciso IX do Art. 37 do CEDPMPA.

2.2) – DO JULGAMENTO DA TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR: Com efeito, preliminarmente ao julgamento da transgressão, e após detalhada análise com base no art. 32 do CEDPM, verificou-se que:

2.2.1 - OS ANTECEDENTES DOS TRANSGRESSORES Ihes são neutras, pois apesar de constar nos autos comportamento excepcional, na prática sem punições em seus assentamentos, indiciado em sindicância e em dois PADS, o que não pode vir a impedir um eventual licenciamento pelo princípio da indisponibilidade e da supremacia do interesse público;

2.2.2 - AS CAUSAS QUE A DETERMINARAM Ihes são desfavoráveis, pois o militar usou os meios que a corporação põe a sua disposição para intimidar e comprometer pessoas que não são criminosas, em um desvio de finalidade da atividade do policiamento ostensivo, causando a impunidade e ampliando a punibilidade alternativa inversa, subjugando pessoas inocentes que por temerem a uma reprimenda estatal injusta, cediam aos torpes anseios;

2.2.3 - A NATUREZA DOS FATOS OU OS ATOS QUE A ENVOLVERAM Ihes são desfavoráveis, pois o disciplinado demonstrou que tal conduta estava de fato já ensaiada pela

guarnição, que ampliava o temor das consequências de seus atos, como forma de aumentar a disponibilidade de vantagem indevida, servindo-se para isso da privação da liberdade;

2.2.4 - AS CONSEQUÊNCIAS QUE DELA POSSAM ADVIR lhes são desfavoráveis, pois as consequências advindas foram implícitas, endógenas e exógenas, pois suas condutas vieram a tona, comprometendo o bom nome da corporação, externa e internamente, sendo que o público interno que discerne perfeitamente o modus operandi de suas ações, precisam verificar a efetiva retribuição pelo feito, para que se fortaleça a disciplina interna corporis.

2.3 – DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUSTIFICANTES, AGRAVANTES E ATENUANTES: Com base no Art. 33, deve-se ainda verificar a incidência de causas de justificação, atenuantes e agravantes.

2.3.1 – CAUSAS DE JUSTIFICAÇÃO. No caso concreto, não se verificou nenhuma das causas de justificação previstas no Art. 34 do CEDPM;

2.3.2 – CAUSAS DE ATENUAÇÃO. Verifica-se a incidência de atenuantes do Art.35:

I - bom comportamento; 2.3.3 – CAUSAS DE AGRAVAÇÃO. Verifica-se a incidência de algumas agravantes do Art.36: (...)

II - prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões;

III - reincidência de transgressão;

IV - conluio de duas ou mais pessoas;

V - a prática de transgressão durante a execução do serviço; (...)

VIII - a prática da transgressão com premeditação. Na análise das circunstâncias agravantes e atenuantes, com base no princípio da preponderância e da compensação, mantém-se a reprimenda disciplinar no grau máximo. Diante do acima exposto,

RESOLVE:

1 – CONCORDAR com a conclusão que chegou o Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado e decidir ainda com base no conjunto probatório carreado nos autos de que Houve indício de crime de natureza militar e transgressão da disciplina policial militar a ser atribuída ao CB PM RG 38016 WESCLEY SILVA SOUSA, custodiado no CRECAN, uma vez que restou provado nos autos que o militar no dia 17 de março de 2014, por volta das 10hs, quando de serviço em VTR do 20º Batalhão de Polícia Militar do Pará, apropriou-se do valor de R\$ 1.840,00 (hum mil e oitocentos e quarenta reais) pertencente ao Sr. KEISSON CARLOS CHAVES DE OLIVEIRA, o qual foi abordado e revistado pela guarnição e na ocasião teria sido acusado de ser traficante de drogas, sendo coagido a entregar o referido valor, fato ocorrido na Rua Olaria, entre Gentil Bittencourt e Rua Celso Malcher, bairro Montese, em Belém/PA, além do que, liberou o detido após a entrega do valor.

2 – PUNIR o policial militar com a sanção de licenciamento a bem da disciplina prevista no art. 39, inciso V, da Lei 6833/06, do Código de Ética e Disciplina da PMPA, pelos motivos, constantes do item 1. FICA LICENCIADO A BEM DA DISCIPLINA;

3 – SOLICITAR à Diretoria de Apoio Logístico a publicação da presente decisão em Diário Oficial do Estado. Providencie o P1 da CorGERAL;

4 – JUNTAR cópia da presente Decisão Administrativa, após publicação, nos autos do referido Processo Administrativo Disciplinar Simplificado. Providencie a CorGERAL;

5 – ARQUIVAR a 1ª e a 2ª via dos autos no Cartório da CorCPC1. Providencie a CorCPC1.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Belém-PA, 22 de outubro de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA.

1 OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Curso de Direito Administrativo. – 5. ed. rev., atual. e amp. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2017.

● EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO Nº 005/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDIDA PORTARIA Nº 037/2012 – DAL

O COMANDANTE GERAL DA PMPA, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE concordar com a conclusão que chegou o Encarregado do Processo de Reconhecimento de Dívida, de que a PMPA RECONHECE o valor total de R\$ 64.976,76 (sessenta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), em favor da Empresa ZARATEC SERVIÇOS, CNPJ 04.701.224/0001-81, os quais se originaram de despesas decorrentes dos serviços prestados/fornecidos de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar, que teriam sido em benefício da Corporação,

Considerando ainda, CONFORMIDADE da Comissão de Controle Interno da PMPA, por meio do Ofício nº 247/18 – CPC1, de 24 de maio de 2018, e instada a se manifestar, a Consultoria Jurídica da PMPA, por meio do parecer nº 163/2018 – CONJUR01, de 08 de Junho de 2018, a qual sugeriu pela POSSIBILIDADE de reconhecimento da dívida. Providenciar a formalização do Termo de Ajuste de Contas entre a PMPA e a referida Empresa, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias à liquidação e pagamento da despesa, a que se refere o art. 1º desta portaria, conforme previsto no art. 25, da Portaria Conjunta nº 02, de 05 de Outubro de 2018, respeitado os preceitos estabelecidos no art. 167, inciso II, da CF/88, assim como observadas as retenções legais que couberem, e posterior arquivamento do Processo de Reconhecimento de Dívida.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 34046, de 29/11/2019).

ASSINA:

MAURO MOREIRA **MATOS** – CEL PM RG 21175
AJUDANTE GERAL DA PMPA

CONFERE COM ORIGINAL:

JOAQUIM MORAES DE LIMA **JÚNIOR** – MAJ QOPM RG 26317
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA